

PDF Compressor Free Version



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.761.666/0001-62
Certidão nº: 39565685/2016
Expedição: 22/04/2016, às 13:08:27
Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.761.666/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signature]

PDF Compressor Free Version

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ



263

000026

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

100128

282

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

PDF Compressor Free Version

Emitido no dia 22/04/2016 às 10:19:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PDF Compressor Free Version

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.761.666/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RES.PLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1887	COMPLEMENTO APT: 93;
---------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

UF 0.045-125	BARRIO/DISTRITO ALTO DA RUA XV	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3242-1958
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **10:19:30** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/04/2016

(Handwritten signatures and stamps)

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME



CREA

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text "PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME" around the perimeter and a signature in the center.

PDF Compressor Free Version



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33732/2016

Validade: 19/09/2016

Razão Social: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 00761666000162

Num. Registro: 58139

Registrada desde : 22/01/2015

Capital Social: R\$ 72.400,00

Endereço: XV DE NOVEMBRO, 1887 ALTO DA RUA XV

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80045125

Objetivo Social:

Prestação de serviço na área de engenharia civil; Pavimentação de Vias Urbanas - Rua, Praças, Calçadas, Estacionamentos; Construção de Obras de Artes Especiais, Pontes, Viadutos, Elevados, Túneis, Passarelas; Preparação de solo e Locais para Mineração, Drenagens, Demarcação e Rebaixamentos; Construção de Rodovias, Ferrovias, Aeroportos, Pontes, Viadutos e Túneis; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Engenharia Civil; Execução de Obras de Fundação e locação de Máquinas e Equipamentos; Construção e Execução de Obras portuárias, Marítimas e Fluviais; Controle e Imunização de Pragas; Atividades Paisagísticas, Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins, Plantio de Árvores e hidrossemeadura; Serviços de aerofotometria, subaquática e inventário; Obras de terraplenagens, Escavação, Derrocamento, Aterros, Depósito, Nivelamento, Compactação, Transporte e Locação de Máquinas e Equipamentos para Terraplenagens; Assessoria, Consultoria, Administração e Execução de Obras de Arquitetura; Serviços de Cartografia e Geodésia; Serviços de Reflorestamento; Produção de Mudas Viveiros; Serviços de Coleta e Resíduos não perigosos, Domésticos, recicláveis, Entulhos, Refugos de Obras de Demolição; Transporte Rodoviário de Cargas, Intermunicipais, Interestadual e Internacional, inclusive Locação de Veículos Rodoviários; Transporte Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviário de Cargas Municipal, inclusive Locação de Veículos Rodoviários; Fabricação de Cimento Asfáltico; Serviço de Operação e Locação de Máquinas e Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em Obras; Locação de automóveis; Comércio Especializado em Materiais de Construção; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de Edifícios; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador; Comércio Varejista de Materiais de Construção.

Restrição de Atividade : Atividades técnica circunscritas às atribuições da responsável técnica.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira: PR-16706/D Data de Expedição: 05/03/1986
Desde: 22/01/2015 Carga Horária: 8: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106214/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/03/2016 16:54:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PDF Compressor Free Version



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



PDF Compressor Free Version

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emitida via Internet em 23/03/2016 16:54:55

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106215/2016.

Para fins de: Licitações

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Atribuições profissionais: DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título(s): ENGENHEIRA CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 21/02/1986
Diplomação : 21/02/1986
Situação : Regular

Nome: ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-16706/D
Registro Nacional : 1700799987
Registrado(a) desde : 03/03/1986
Filiação : FERNANDO BARAUNA MOREIRA
TRACEMA GAISSLER MOREIRA
Data de Nascimento : 06/10/1962
Carteira de Identidade : 3.053.531-4
Naturalidade : CURITIBA/PR
CPF : 61372723995

Certidão nº: 33733/2016
Validade: 19/09/2016

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ



CREA

367

1.33

29/03/2016

PDF Compressor Free Version





DECLARAÇÃO DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE

[Handwritten signatures in blue ink]

A circular stamp containing the text 'PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME' around the perimeter and a handwritten signature in the center.



PDF Compressor Free Version

D PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 - Ap 93 - Cep: 80.040-134 - Curitiba/PR. Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

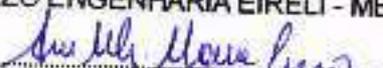
DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que utilizará **materiais de boa qualidade** constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16705/DiRG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 513.727.739-91

CURITIBA

05 MAIO 2016



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version
www.pdfcompressor.com

DECLARAÇÃO – ANEXO N° 03

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME]



PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 03

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

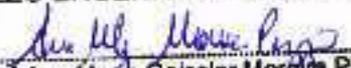
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

O signatário da presente, a Sra. Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do edital e em apreço.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 18706/D/RG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613 727 739-91

CURITIBA

05 MAIO 2016






PDF Compressor Free Version

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the upper right quadrant of the page.



ATESTADO DE VISITA

Handwritten signatures in blue ink are present in the bottom right corner. Below the signatures is a circular stamp with the text 'PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME' around the perimeter and a signature in the center.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PDF Compressor Free Version

ATESTADO DE VISITA

00/40

274

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Declaramos que a Engenheira **Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo**, CREA 16706/D, da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 14/04/2016.

Ivan Satoshi Tagami
Engenheiro Civil do Município

Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo
Engenheira
CREA 16706/D



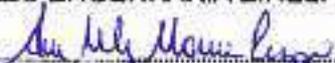
RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – ANEXO 10

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text 'PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME' around the perimeter and a signature in the center.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA						
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
REF:	TOMADA DE PREÇOS N° 2/2016					
MUNICÍPIO:	SANTA BÁRBARA					
OBRA:	Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.					
PROPONENTE:	PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME					
LOTE ÚNICO	Veículo / Máquina / Equipamento	Marca e Modelo	Forma de Aquisição	Ano de Fabricação / Placa	QTD E	Estado de Manutenção
	Rolo Compactador liso auto propelido	Caterpillar	Próprio	1977	1	bom
	Vassoura Mecânica Autopropelida	Bob cat	Próprio	2009	1	bom
	Retroescavadeira	Caterpillar	Próprio	2010	1	ótimo
	Caminhão Basculante	VW	Próprio	2010	2	bom
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra - relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.						

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


 Engª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR N° 16705/D/IRG N° 3.093.531-4/PR
 CPF N° 613.727.739-91

CURITIBA

05 MAIO 2016



PDF Compressor Free Version

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE, CHICAGO, IL 60637
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701
WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

10/1/2004
10/1/2004



10/1/2004

10/1/2004



COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Handwritten signatures and stamps]

The bottom right corner contains several handwritten signatures in blue ink. Below the signatures is a circular stamp with the text 'APIZZO ENGENHARIA EIRELI ME' around the perimeter and a signature in the center.



CERTIDÃO PARCIAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS

278

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.920.826/0001-30, neste ato representada pelo Eng.º Civil Cesar Marangon, CREA PR-18.388/D, vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA-PR 58.139/F, executou serviços de recapeamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município.

CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS 02/2015
VALOR DO CONTRATO: R\$ 408.759,54
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 25.11.15 a 04.12.15

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado - dimensões 2,00x 1,25m	m²	2,50
2	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE		
2.1	Limpeza e lavagem da pista com jato de alta pressão	m²	4.431,56
2.2	Pintura de ligação RR-2C (reperfilamento + capa)	m²	8.843,13
2.3	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 3 cm, com microacabadora (reperfilamento)	ton.	319,07
2.4	Fornecimento, aplicação e compactação de CBUQ, espessura 2 cm, com microacabadora (capa)	ton.	212,71
2.5	Transporte comercial com caminhão carroceria, 9 ton, rod, com revestimento asfáltico (100 km)	ton.	600,00
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL/SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.1	Pintura de faixas de sinalização com tinta refletiva	m²	
3.2	Rampas de acesso para portadores de deficiência, em concreto	ud	24,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2016

Cesar Marangon
Cesar Marangon
Eng.º Civil
CREA PR - 18.388/D



Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo
Ana Maria Gaisler Moreira Pizzo

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
n.º 16.706/D



PDF Compressor Free Version

000 45

279

PDF Compressor Free Version



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculiam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO
Carteira Profissional: PR-16706/D
Acervo Técnico Nº.: **1833/2016**
Selos de autenticidade: **A 031.405**

RNP Nº: 1700799487
Protocolo Nº.: **2016/00123485**



000146

280

PDF Compressor Free Version



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: 1833/2016

Protocolo Nº.: 2016/00123485

Selos de autenticidade: A 031.405

ART N°.....: 20155373961 20155373961 Registrada: 04/12/2015.....
 ART Correspon.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE -
 CNPJ/CPF: 74.920.826/0001-30.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 2.532,32 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: DIVERSOS, S/N.....
 Município/Estado.....: SANTANA DO ITARARE/PR.....
 Data de Início.....: 03/11/2015..... Data de Conclusão: 08/04/2016.....
 Decl. de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPAMENTO ASPÁLTICO COM
 CBOQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (MATERIAIS E MÃO
 DE OBRA), REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 803477/2014 -
 PROPOSTA N.º 029038/2014 - CONTRATO DE REPASSE N.º
 1016300-02/2014/MCILADES PROGRAMA PLANEJAMENTO
 URBANO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2015.....
 Observação.....: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE
 OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO. O REGISTRO DA
 EMPRESA CONTRATADA NO CREA-PR OCORREU EM 22/01/2015.
 O INGRESSO DA PROFISSIONAL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA
 DA EMPRESA EXECUTORA PERANTE O CREA-PR OCORREU EM
 22/01/2015.....



PDF Compressor Free Version

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****ENGENHEIRA CIVIL****ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico Nº.: **1833/2016**Selos de autenticidade: **A 031.405**

RNP Nº.: 1700799487

Protocolo Nº.: **2016/00123485**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00123485.

Emitida via Internet em 15/04/2016 16:39:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





GESTÃO
2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

000048

282

PDF Compressor Free Version

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 76.290.691/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Takeo Hamada, CREA n.º SP12456-D, vem através desta certificar que a Empresa Pizzo Engenharia Eireli - ME, portadora do C.N.P.J. sob o n.º 00.761.666/0001-62 e CREA/PR n.º 58139/F, executou obras de infraestrutura urbanística da Av. Cícero José dos Santos.

CONTRATO: N.º 027/2015

VALOR DO CONTRATO: R\$ 203.307,94

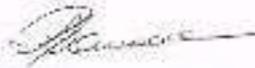
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 17/12/2015 a 05/02/2016

Os serviços executados são os abaixo relacionados, com suas respectivas quantidades.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE
1	RECAPE AV. CICERO RODRIGUES DOS SANTOS		
1.1	REVESTIMENTO		
1.2	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	M²	5.491,00
1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR - 1C	M²	5.491,00
1.4	RECAPE CBUQ E= 3,00 CM	TON	549,10
1.5	TRANSPORTE CBUQ USINA A OBRA	T/KM	549,10
1.6	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M²	413,00

Certificamos, também, que durante o período de execução da obra atuou como responsável técnica a engenheira Ana Maria Gaissler Moreira Pizzo - CREA n.º 16.706/D.

Santa Cecília do Pavão, 11 de Fevereiro de 2016


RICARDO TAKEO HAMADA
ENGENHEIRO

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA-SP 124.562/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A. 026.729



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

Acervo Técnico Nº.: **845/2016**

Selos de autenticidade: **A 028.939**

RNP Nº.: 1700799487

Protocolo Nº.: **2016/00067390**



000053

284

PDF Compressor Free Version



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº: 1700799487

Acervo Técnico Nº: 845/2016

Protocolo Nº: 2016/00067390

Selos de autenticidade: A 028.939

ART Nº: 20150006327 0..... Registrada: 10/12/2015.....
 ART Correspons..... ART Vinculada.....
 Empresa Executora: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME.....
 Contratante(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO -
 CNPJ/CPF: 16.290.091/0001-77.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA DO SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUMAMENTO.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 Dimensão: 5.491,00 M2..... Área Existentes: 0,00 M2.....
 Área Implada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: AV. CICERO JOSÉ DOS SANTOS, S/M DIVERSOS.....
 Município/Estado: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR.....
 Data de Início: 17/12/2015..... Data de Conclusão: 05/02/2016.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA
 AVENIDA CICERO JOSÉ DOS SANTOS.....
 Observação:.....



PDF Compressor Free Version



151

285

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico****ENGENHEIRA CIVIL****ANA MARIA GAISSLER MOREIRA PIZZO**

Carteira Profissional: PR-16706/D

RNP Nº.: 1700799487

Acervo Técnico Nº.: **845/2016**Protocolo Nº.: **2016/00067390**Selos de autenticidade: **A 028.939**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00067390.

Emitida via Internet em 29/02/2016 11:20:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná. The stamp contains the text "ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ" and "PIZZO ANA MARIA GAISSLER MOREIRA".



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA – ANEXO N° 05**

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 05

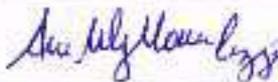
PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

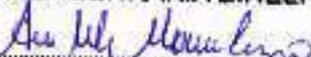
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote n.º	Nome	Especialidade	CREA N.º	Data de Registro	Assinatura
único	Ana Maria Geissler Moreira Pizzo	Eng.º Civil	16.706/D	05/03/1986	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME


Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/REG Nº 3.093.531-4PR
CPF Nº 613.727.739-01

CURITIBA

05 MAIO 2016





PDF Compressor Free Version

PDF ELEMENTS



PDF Compressor Free Version

Handwritten signatures in blue ink

FALENCIA



COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, AV. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM CENTRAL DA COMARCA DE REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA MADRE ANCHIETA, 1387 - FONEFAX: (41) 3023-8000 FAX: (41) 3023-8000 FURG: (41) 3023-8000 www.cjb.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS - LAVAMENTADOS MALFITOZ SANDRILUCCI PELLER LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELO WYTYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SOARES CHRISTIANE SOARES FÁBINA DAVALHO ALVES TRAVAS AGOSTINHO DOS SANTOS SOINDE

PDF Compressor Free Version

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3023-8000 RUA XV DE NOVADEZ, 310 - PRATO - (41) 3023-8000 EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL AV. CANDIDO DE ABREU, 225 - TERREO - CEP: 80060-800

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CIVEL VARAS CRIMINAIS - VARAS DA FAZENDA - VARAS DA FAMILIA - VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CIVIL - CRIMINAL E DA FAZENDA

289

FOLHA 3

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido do parte interessado,

que revendo os livros de distribuições

de LICÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e EXTRAJUDICIAL,

existente neste Cartório, não aparece nada contra qualquer ação contra

PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.627, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E NÃO FALSO.

Curitiba, 25 de abril de 2010.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

[Assinatura manuscrita]

Cartão de Tabelionato e Registro Civil, Curitiba-PF, 02 MAIO 2010, FIF56763. Lista de Tabeliães: LOECY M. ROCHA, GUSTAVO T. MEDE C. DE OLIVEIRA, MURI MICHELLE S. F. CARDOSO, CINTHA DURSKI, SANDRA R. M. NIPPLER, RAFAELA J. LANGE, VANIA C. S. VALEIRO, GISELIA L. R. DE PAULA.

CUSTAS R\$ 28,20



PDF Compressor Free Version

Handwritten notes or a small table, mostly illegible due to fading. Some faint words like "TABLE" and "DATE" are visible.



PDF Compressor Free Version



DECLARAÇÃO – ANEXO Nº 06



PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 06

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ nº 00.781.666/0001-82, com sede na Rua XV de Novembro nº 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzolicitacao@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.631-4/PR
CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA
04 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL = COMPROVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0015840-4	00.761.666/0001-62	16/08/1995	09/08/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 1887-APT 93, ALTO DA RUA XV, CURITIBA, PR, 80.045-125

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL;
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, ESTACIONAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, TÚNEIS, PASSARELAS;
PREPARAÇÃO DE SOLO E LOCAIS PARA MINERAÇÃO, DRENAGENS, DEMARCAÇÃO E REBAIXAMENTOS;
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, AEROPORTOS, PONTES, VIADUTOS E TÚNEIS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E AMBIENTAL;
EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PORTUÁRIA, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
CONTROLE E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS;
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, PLANTIO DE ARVORES E HIDROSSEMEADURA;
SERVIÇO DE AEROFOTOMETRIA, SUBAQUÁTICA E INVENTÁRIO;
OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, DERROCAMENTO, ATERROS, DEPOSITO, NIVELAMENTO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGENS;
ASSESSORIA, CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARQUITETURA;
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO;
PRODUÇÃO DE MUDAS EM VIVEIROS;
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, DOMÉSTICOS, RECICLÁVEIS, ENTULHOS, REFUGOS DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO;
SERVIÇO DE OPERAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELTAS;
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;

Capital: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 102.400,00 (CENTO E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início de Mandato	Término de Mandato
ANA MARIA GAUSSLER MOREIRA PIZZO 643.727.739-81	Sim	17/03/2004	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 15/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182326718	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Curitiba, 12 de Abril, 2016

Indefinido - Curitiba
Cil. Doc. Jr. - Curitiba

ENGENHARIA EIRELI - ME
PIZZO

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Handwritten signatures and notes in the top left corner.



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signature of the General Secretary.



16/102318-6

CURTIBA - PR, 28 de abril de 2016

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Data:	15/04/2016
Número:		20162326718	Situação
REGISTRO ATIVO			
Titular	ANA MARIA GAISLER MOREIRA PIZZO	Nome/CPF	613.727.739-91
Administrador	Sim	Início de Mandato	17/03/2004
Término de Mandato	XXXXXXXXXX		
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	41 6 0015640-4	CNPJ	00.761.666/0001-62
Nome Empresarial: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Pátna: 0021 002

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA



294

PDF Compressor Free Version



GARANTIA DA PROPOSTA

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text 'APIZZO ENGENHARIA EIRELI ME' around the perimeter and a signature in the center.



BANCO POTENCIAL S.A.
 Av. Afonso Pena, 4100 - 12º andar - Centro - Belo Horizonte - MG
 30130-009 - Tel: (31) 2121 8500 - www.bancopotencial.com.br
 Ouvidoria: 0800 704 4548

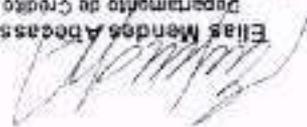
PDF Compressor Free Version



Tratamento reservado para fins de crédito - documento nº 17002 de 17/07/2016, com validade e efeitos de crédito de acordo com o artigo 17º da Lei nº 10.408/2002, com redação dada pela Lei nº 13.043/2014, e demais disposições legais aplicáveis. Este documento não constitui oferta de crédito e não pode ser utilizado para fins de garantia e omissões, sendo a validade jurídica de acordo com o artigo 17º da Lei nº 10.408/2002, com redação dada pela Lei nº 13.043/2014, e demais disposições legais aplicáveis.



Elias Mendes Azevedo
 Departamento de Crédito



CPF: 00000000000-00

Jorge Luis Piazza
 Procurador



BANCO POTENCIAL S.A.

O FIADOR, recebendo e comunicando para honrar a fiança, efetuar o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A presente fiança é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir desta data, vencendo-se no dia 17/07/2016, ficando certo que V.Sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer pagamento não cumprido e até o prazo de validade acima fixado, exigir do BANCO POTENCIAL S.A., por meio de comunicado escrito, caso o adiantado não cumprir suas obrigações, e prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e assumida por força deste documento.

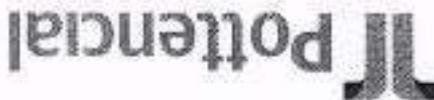
Para presente o BANCO POTENCIAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº: 00.253.648/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena nº 4100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como FIADOR da empresa PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº. 00.761.658/0001-62, com sede em CURITIBA/PR, à RUA XV DE NOVENBRO, Nº 1887, APTO. 93, até o limite de R\$2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), destinado à garantia das obrigações decorrentes da recusa do empreendimento adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no Edital de Tomada de Preços nº 2/2016, LOTE 1, objetivando contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 1000283 - R\$2.530,00

NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA MUNICIPAL

Belo Horizonte, 18 de Abril de 2016

Controlador Interno: 00A5EE0F435B
 A autenticidade do presente documento, bem como o registro em forma eletrônica, devem ser verificadas no endereço www.bancopotencial.com.br





DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Handwritten signatures in blue ink]





PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

O signatário da presente, Sra. Ana Maria Geissler Moreira Pizzo, representante legalmente constituído da proponente **PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

CURITIBA

05 MAIO 2016

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR Nº 16706/D/IRG Nº 3.093.531-4/PR
CPF Nº 613.727.739-91

PDF Compressor Free Version

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

8

14
11
10
10

PDF Compressor Free Version

662





PDF Compressor Free Version

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PIZZO
ENGENHARIA



CARTA PROPOSTA

[Handwritten signatures in blue ink]





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

MODELO N.º 07

PIZZO ENGENHARIA EIRELI – ME, portadora do CNPJ n.º 00.761.666/0001-62, com sede na Rua XV de Novembro n.º 1887 – Ap 93 – Cep: 80.040-134 – Curitiba/PR, Telefone: 041-3030-2077 - e-mail: pizzocitacao@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

CURITIBA

À Comissão de Licitação

05 MAIO 2016

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.ª, nossa proposta de preços, relativa à execução Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, do Lote Único da licitação em epígrafe

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 253.109,82 (Duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 4 (quatro) meses contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 01 e n.º 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n.º 2/2016.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Eng.ª Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
CREA/PR N.º 16706/D/IRG N.º 3.093.531-4PR
CPF N.º 613.727.739-91

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION

PDF Compressor Free Version

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
DIVERSITY AND INCLUSION



PLANILHA DE SERVIÇOS

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is circular with the text 'PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME' around the perimeter and a signature in the center.

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Tomador: PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME	BDI COM Desoneração: 30,6%
Programa: PLANEJAMENTO URBANO	Nº do Contrato: 1028282-43/2015
Empreendimento: Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Barbara	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$	
				Preço Unit.	TOTAL
					253.109,82
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.981,84
1.1	PLACA DE OBRA EM C-HPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	390,41	1.561,64
2	PAVIMENTAÇÃO				251.548,18
2.1	RUA CARLOS VICENTE				37.277,85
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	343,40	1,45	498,08
2.1.2	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA	M		34,83	0,00
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	203,44	41,26	10.456,08
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	5,94	1.321,00
2.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RECOLCHO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2	343,40	70,00	24.044,00
2.1.6	RAMPA PNM	UNID		85,15	0,00
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	2,00	69,09	138,18
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	2,00	409,35	818,72
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA				192.728,24
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	2.240,33	1,45	3.248,48
2.2.2	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA	M	58,00	34,83	1.327,54
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	612,00	41,26	25.251,12
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,94	3.041,38
2.2.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RECOLCHO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2	2.240,33	70,00	156.823,10
2.2.6	RAMPA PNM	UNID	14,00	85,15	1.192,10
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	3,00	69,09	207,27
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	4,00	409,35	1.637,44
2.3	RUA PROJETA				14.720,25
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	185,84	1,45	270,62
2.3.2	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA	M	41,00	34,83	1.428,03
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2		41,26	
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		5,94	
2.3.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RECOLCHO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2	188,84	70,00	13.218,50
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDTR				6.761,81
2.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2		1,45	0,00
2.4.2	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO IN LOCO COM EXTRUSORA	M		34,83	0,00
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	117,36	41,26	4.842,27
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	85,48	5,94	512,03
2.4.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RECOLCHO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2		70,00	0,00
2.4.6	RAMPA PNM	UNID	4,00	85,15	340,60
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID	2,00	69,09	138,18
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID	2,00	409,35	818,72
	VALOR GLOBAL				253.109,82

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Eng^a Ana Maria Geissler Moreira Pizzo
 CREA/PR Nº 16706/DRG Nº 3.093.531-4PR
 CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA

05 MAIO 2016

PDF Compressor Free Version



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

This section contains several handwritten signatures in blue ink. One signature is particularly large and prominent. Below the signatures is a circular professional stamp. The stamp's outer ring contains the text 'PIZZO ENGENHARIA EIRELI ME' in uppercase letters. In the center of the stamp, there is a handwritten signature in blue ink.

PDF Compressor Free Version

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA							
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS				TOTAL	COEF. (%)
		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04		
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.561,64	-	-	-	1.561,64	0,62%
		100,00%					
2	PAVIMENTAÇÃO	62.887,05	62.887,05	62.887,05	62.887,05	251.548,18	99,38%
		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
TOTAL MENSAL - R\$		64.448,69	62.887,05	62.887,05	62.887,05	253.109,82	100,00%
TOTAL MENSAL - %		25,46%	24,85%	24,85%	24,85%		
TOTAL ACUMULADO - R\$		64.448,69	127.335,73	190.222,78	253.109,82		
TOTAL ACUMULADO - %		25,46%	50,31%	75,15%	100,00%		

PIZZO ENGENHARIA EIRELI - ME

Ana Maria Geisler Moreira Pizzo
 Eng^a Ana Maria Geisler Moreira Pizzo
 CREA/PR Nº 16706/D/RG Nº 3.093.631-4PR
 CPF Nº 613.727.739-91

CURITIBA

05 MAIO 2016

[Handwritten signatures and initials]

PDF Compressor Free Version

Handwritten text, possibly a signature or stamp, located in the center of the page. The text is faint and difficult to read, but appears to contain several lines of information.

PDF Compressor Free Version

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

207



BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ N° 18.115.203/0001-99

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 02/2016-PMNSB

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços relativa à execução de Pavimentação em ruas do Município de Nova Santa Barbara, do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 227.798,80 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 04 (quatro) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 01 e n° 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, n° 02/2016).

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

Londrina, em 04 de maio de 2016.

18.115.203/0001-99
90 635 469-14
BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME
AV. DAS MARITACAS, 975
PQ. IND. LEVES - CEP 86030-330
LONDRINA - PR


Jaqueline Bastita Leite
RG n° 8.801.199-6 SSP-PR







PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME
AV. DAS MARITACAS, 975 - PQ DAS IND. LEVES
TELEFONE: 43-33262010 - 84291694
BLOCOFORTE@HOTMAIL.COM
CNPJ Nº 18.115.203/0001-99

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

MUNICIPIO: **NOVA SANTA BARBARA**
 OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.**
 PROPONENTE: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -ME**

Tomador: NOVA SANTA BARBARA		04 de maio de 2016			
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1028282-43 / 2015			
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	R\$ PREÇ.UNIT.	227.798,80 TOTAL
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.405,44
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	351,36	1.405,44
2	PAVIMENTAÇÃO				226.393,36
2.1	RUA CARLOS VICENTE				
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,49	1,30	446,53
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO 'IN LOCO' COM EXTRUSORA	M		34,93	
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	253,44	37,10	9.402,62
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,05	1.180,11
2.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA. EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	343,49	63,00	21.639,97
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.		85,15	
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	62,18	124,36
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	368,42	736,84
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLET DE ALMEIDA				
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,30	2.912,42
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO 'IN LOCO' COM EXTRUSORA	M	38,00	31,43	1.194,34
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO /AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	612,00	37,13	22.723,55
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,05	2.738,61
2.2.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA. EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHAO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	2.240,35	63,00	141.140,79
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	76,50	1.071,00
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	62,18	186,54
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	4,00	368,42	1.473,68
2.3	RUA PROJETADA				
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE	M2	166,64	1,30	216,63

PDF Compressor Free Version

ESPESSURA					
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO 'IN LOCO' COM EXTRUSORA	M	41,65	31,43	1.329,05
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2		41,26	
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2		6,94	
2.3.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2	168,64	63,00	11.758,32
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDIK				
2.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2		1,45	
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA, MOLDADO 'IN LOCO' COM EXTRUSORA	M		34,93	
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPA, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	117,36	37,13	4.357,57
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	88,46	8,05	851,10
2.4.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS SOB RE COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TOCO	M2		70,00	
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	76,64	306,56
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	68,18	136,36
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	375,25	750,50
UTILIZADO TABELA SINAP 08/2015 E DER-PR MARCO DE 2015					

Londrina, em 04 de maio de 2016.



Jaqueline Bastita Leite
RG nº 8.801.199-8 SSP-PR



Milton Dobrucki
CREA 15524/D

18.115.203/0001-99

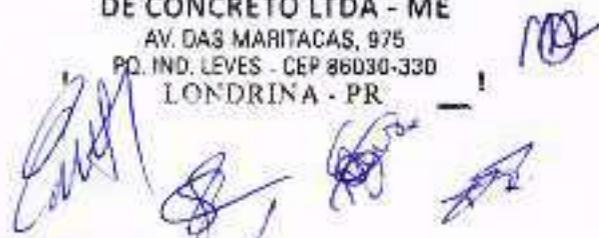
90 635 469-14

BATISTA E SILVA ARTEFATOS
DE CONCRETO LTDA - ME

AV. DAS MARITACAS, 975

PO. IND. LEVES - CEP 86030-330

LONDRINA - PR



PDF Compressor Free Version

PDF Compressor Free Version

A stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'M. J. Smith'.A handwritten signature in black ink, possibly reading 'D. J. Smith'.A handwritten signature in black ink, possibly reading 'J. D. Smith'.A handwritten signature in black ink, possibly reading 'S. J. Smith'.A handwritten signature in black ink, possibly reading 'A. J. Smith'.

312



PDF Compressor Free Version

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016

Processo Administrativo nº 017/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 2/2016.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 070/2014, sendo eles: Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 2/2016 - Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolaram os envelopes I e II as seguintes empresas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, representada pelo Sr. Roberto Batista Leite, RG nº 5.554.723-8, SESP-PR, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, representada pelo Sr. Guilherme Chizzoloni Novo, RG nº 47.124.621-9, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03, Sem representante presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes e constatou que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03 deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital e a declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada. As demais proponentes estavam habilitadas a passar para próxima fase. Em ato contínuo foi aberto o envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, das empresas habilitadas, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, Leu-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 150 (cento e cinquenta) dias, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, 253.109,82, (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias

PDF Compressor Free Version



As mesmas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelo Engenheiro Civil do Município. O Senhor presidente comunicou que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado ao participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal. Informou ainda que os envelopes de proposta das empresas inabilitadas encontra-se a disposição para a retirada no Setor de Licitações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão de Licitação

Maria José Rezende

Membro

Lidiane Silva Gonçalves

Membro

Roberto Batista Leite

Representante Da Empresa Batista E Silva Artefatos De Concreto -Ltda

Guilherme Chizzoloni Novo

Representante Da Empresa Pizzo Engenharia Eireli-Me

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 05 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu-se a abertura dos envelopes nº 1, contendo a documentação de habilitação das proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 2/2016 (PMNSB) – Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03. Procedeu-se então à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes e constatou que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº 01.704.294/0001-03 deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital e a declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada. As demais proponentes estavam habilitadas a passar para próxima fase. Após o término do prazo legal, sem que houvesse apresentação de recurso, a Comissão de Licitação resolveu dar continuidade com a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços. Após a abertura das propostas das empresas **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 00.761.666/0001-62, a Comissão de Licitação decidiu declarar vencedora da presente licitação à proponente **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R\$ 227.798,80** (duzentos e vinte sete

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 22, Centro, ☎ 43.3266-8100, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná

✉ - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), compatível com o preço máximo estipulado no edital.

Informo ainda que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/005/2016.

Nivaldir Silvestre

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 85.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@novsba.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

PDF Compressor Free Version

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 06 de Maio de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/2016, tendo como objeto: **"Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara"**, referente aos contratos de Repasse OGU n.º 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, no valor de previsto de R\$ 187.056,23 (Cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), com valor da contrapartida do município de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 191.206,23 (cento e noventa e um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos) e o Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - referente ao contrato de repasse OGU n.º 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, sendo que o valor do repasse do convênio é de R\$ 246.096,10 (Duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), e o valor da contrapartida do município é de R\$ 7.013,72 (sete mil, treze reais e setenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 253.109,82 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), passo a tecer os seguintes comentários.

O processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara"** e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e



PDF Compressor Free Version

transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de preços.

O edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 10 de Abril de 2016, Diário Oficial do Estado do Paraná e no diário Oficial da União na data de 11 de Abril de 2016, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina o art 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para 05 de maio de 2016, onde constatou-se que 03 (três) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou as empresas que apresentaram os envelopes I e II, sendo elas: empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, representada pelo Sr. Roberto Batista Leite, RG nº 5.554.723-8, SESP-PR, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, representada pelo Sr. Guilherme Chizzoloni Novo, RG nº 47.124.621-9, SSP-SP, **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03, sem representante presente legal presente. Na sequência foi passada a fase de rubrica de envelopes e análise da documentação de habilitação, momento em que foi verificado que a empresa **JOSE ANUNCIADO ALMEIDA ME-LTDA**, CNPJ nº01.704.294/0001-03, deixou de apresentar o certificado de cadastro conforme solicitado no item 7.1.1 do edital, bem como declaração de inexistência de fato superveniente solicitado no item 7.5.2 do edital, sendo portando declarada inabilitada.

Em ato contínuo foi aberto o envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, das empresas habilitadas, sendo elas: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62. Foi lido em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de



PDF Compressor Free Version

validade da proposta de 150 (cento e cinquenta) dias, **PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME**, CNPJ nº00.761.666/0001-62, 253.109,82, (duzentos e cinquenta e três mil, cento e nove reais e oitenta e dois centavos), prazo de execução 04 (quatro) meses, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Diante dos preços apresentados o Comissão de Licitação declarou como vencedora a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, lote único: 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), estando de acordo com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 06 de Maio 2.016.


Angelita Oliveira Martins Pereira

GAB/Pr nº 48.857

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PDF Compressor Free Version

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.288.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Satihiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LIDA, CNPJ nº 18.115.203/0001-99	227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

Presidente da comissão: _____

Membros da comissão: _____

Engenheiro do Município: _____

Edição: 1238

Prefeitura Municipal de N

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação instituída pelo Sr. Marcelo Sávio, RG nº 5.304.085-3 SSP/PR, Sr. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sr. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.268.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Salino Tapari, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na aceitação do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

COD. Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BASTIDE SILVA ARTIFÍCIOS DE CONCRETO LTDA. CNPJ nº 18.118.203/0001-69	217.798,00 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

DECRETO Nº 030/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, de quantia de R\$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 789 de 01 de dezembro de 2015, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar de quantia de R\$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programático, a saber:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub. Cons. de Meio-fa, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

870 - 4.4.90.51.00.00.000 - Obras e instalações... 55.000,00

003 - Departamento de Agricultura

29.808.021.0.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura

1025 - 3.3.90.30.00.00.719 - Material de Consumo... 8.109,25

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0310.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2590 - 3.3.90.93.00.00.000 - Incentivação e Restituição... 600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

5720 - 3.3.90.39.00.00.741 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 10.000,00

TOTAL 51.709,25

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar e objeto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.122.0100.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

720 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 30.000,00

15.451.0120.1002 - Pavimentação de Vias Pub. Cons. de Meio-fa, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

030 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS

002 - Festividades Culturais

2370 - 3.3.90.38.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0430.2035 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3140 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo... 10.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO... 5.109,25

TOTAL 51.709,25

**Diário Oficial Eletrônico**Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério – Prefeito

Nº 748 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016.

**Poder
Executivo**Ano IV
IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
– Decreto Nº 008/2011.**I - Atos do Poder Executivo
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016.**

A comissão de licitação constituída pelo Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Sra. Maria José Rezerde, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Lidiane Silva Gonçalves, RG nº 9.298.344-2 SSP/PR, e o Sr. Ivan Saitiro Tagami, Engenheiro Civil do Município, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 2/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

LOTE Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTD.A, CNPJ nº 18.115.203/0001-99	227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Nova Santa Bárbara, 06 de maio de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 27/05/2016.

Início do Pregão: Dia 27/05/2016, às 10:00 horas.

Preço máximo: R\$ 82.372,00 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/05/2016.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2016 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual Aquisição de cascos de botijão e gás de cozinha.

VALIDADE DA ATA: De 10/05/2016 à 09/11/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A F R Comércio de Gás Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, 11.360.889/0001-34, com endereço à Rua José Mendes de Moraes, 179 - CEP: 86250000 - BAIRRO: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Peretra, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	3	540	Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg	LKUIGÁS	UN	54,00	275,50	14.877,00
TOTAL									14.877,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.brwww.nsb.pr.gov.brDocumento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal
565508000160 AO BERRAZA – Sua autenticidade é
garantida desde que visualizado através do site

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO" n.º 2/2016**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2016.

Nivaldir silvestrePresidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 070/2014



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2016** – que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ n.º 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R\$ 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP**

de data de publicação deste edital. Foro: C. Pregão

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0**

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2016

Às 20 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2016, na Sala de Sessão do Município de Nova Santa Barbara, situada na Rua Papa João XX da América, em decorrência do resultado do REGISTRO DE PREÇOS PARA EM FORMA PARCELADA COM ENTREGA COMPRIMIDAS DO MEDICAMENTO METILFENIDATO DO POSTO CENTRAL AMARELA, do fato de haver havido o cancelamento da proposta de homologação, nasce este instrumento estimadas, de acordo com o item 1.1, as condições previstas no edital de licitação para a aquisição de:

Candência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Às 10 (dezesseis) dias do mês de maio (10) de ano de dois mil e dezesseis (2016), em Nova Colônia, no Município de Valério, Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Tomada de Preço nº 2/2016 – que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Barbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo esta: **BASTÃO E SILVA ARQUITETOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº 18.116.203/0001-99, cujo preço total da obra proposta, no valor de R\$ 227.793,80 (duzentas e vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para que a adjudicação não proceda produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 031/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: DECRETA:

Art. 1º - Fica especificada para data e SRP Myrian Gonçalves de Souza, RG nº 3.689-427-5 SSP/PR, CPF nº 367.875.409-68, acusador do cargo de AJUDANTE GERAL, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, nomeado em 02/04/2012, pelo Decreto nº 023/2012 e atual na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18/11/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 17 de Maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: NOMEAR:

Art. 1º - Fica Nomeado em caráter efetivo o (a) Sr. (a) GILMARI CALAMATE pontador do RG nº 16.883.888-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de AJUDANTE GERAL – ESTATUTÁRIO da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 005/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 18/11/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 17 de Maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA



- ✓ Fotocópias
 - ✓ Encadernações
 - ✓ Plastificação
 - ✓ Plotagens
 - ✓ Laser preto e colorido
 - ✓ Serviços de Fax
- Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

na Massud Amin, 45 - Cornelio Procopio-PR
E-mail: coovshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

de data de publicação deste edital. Foro: C. Pregão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0

1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2016

Às 20 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2016, na Sala de Sessão do Município de Nova Santa Barbara, situada na Rua Papa João XX da América, em decorrência do resultado do REGISTRO DE PREÇOS PARA EM FORMA PARCELADA COM ENTREGA COMPRIMIDAS DO MEDICAMENTO METILFENIDATO DO POSTO CENTRAL AMARELA, do fato de haver havido o cancelamento da proposta de homologação, nasce este instrumento estimadas, de acordo com o item 1.1, as condições previstas no edital de licitação para a aquisição de:

1.1 - A presente Ata tem por objeto EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE QUANTIDADE DE 20.000 UNIDADES (20 MIL) DE METILFENIDATO - 10 MG (RITALINA) GERAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ especificações e quantidades constantes no Edital de Pregão nº 50/2016, que possuem a fazer juramento com a proposta de licitação e estivessem.

1.2 - A licitação regida para os bens com o nome de: PUBLICA PARANA - DISTRIBUIDORA
CNPJ: 16.745.414/0001-94

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	17.000	Cpr	METILFENIDATO COM 10MG (RITALINA)

Total: 17.000

1.3 - Este Instrumento tem o objeto de 17.000 unidades estimadas, podendo ocorrer variações de acordo com a legislação pertinente, registro de preferência de fornecimento em vigor art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 - Os preços registrados manter-se-ão de acordo com o Edital de Licitação e o presente Ata, assim como a reconversão e o reajuste econômico-manuseio inicial do edital.

1.5 - Os preços registrados que estiverem em conformidade com o mercado, mantendo-se o valor original no momento da época de registro.

1.6 - O aumento decorrente da alteração de preço de mercado econômico-manuseio de acordo com a sua ocorrência será irreversível no momento de contratação do aumento para empresas, re custos e documentação de suporte.

1.7 - Cada item registrado de acordo com o Edital de Licitação de licitação, mediante o preço registrado, de forma a ser entregue no prazo.

1.8 - As aquisições ou contratações serão realizadas mediante 100% (cem por cento) de depósito em nome do Município.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 - Para obter os efeitos legais, para a compra, para definir procedimentos e normas contratuais, insiram-se este Ata, como se nel constava:

1) Edital de Pregão Presencial nº 50/2016;

2) Edital de Licitação;

3) VIGÊNCIA

3.1 - Apresentação de proposta por 2 (dois) dias;

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais a serem entregues deverão ser entregues ao Município, que procederá à solicitação de entrega de acordo com o Edital de Licitação.

4.2 - Após a entrega da licitação, o licitante deverá entregar o material no prazo de entrega, imediatamente após a homologação, nas condições e em nome designado pelo Município.

4.4 - Os materiais deverão ser entregues em embalagem adequada.

4.5 - Se a substituição dos materiais não estiver em conformidade com as condições previstas no Edital.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das respectivas notas pelo Departamento competente, para pagar-se seguindo, sendo este de acordo com o Edital de Licitação que não houver exceção na sede do Município e em conformidade com o Edital de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico

PDF Compressor Free Version

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 749 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 16 de Maio de 2016.

Poder
Executivo

Ano IV
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
Responsável pela edição e
publicação: Mônica Maria Proença
– Decreto nº 008/2011.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 2/2016 – que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA, CNPJ nº 16.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de R\$227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL

PDF Compressor Free Version

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO -LTDA**, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, que apresentou menor proposta, no valor de **R\$ 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2/2016**.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato n° 13/2016

PDF Compressor Free Version

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Referente a Tomada de preços n.º 2/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Tomada de preços n.º 2/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF n.º 730.757.019-04, RG n.º 55547238 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços n.º 2/2016, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2/2016, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 05/05/2016
- c) Placas de Obra;
- d) Memoriais;
- e) Projetos;

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se



PDF Compressor Free Version

reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016, obedecendo aos requisitos de qualidade, resistência, funcionalidade e segurança, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 227.798,80, (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativos de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de



PDF Compressor Free Version

Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- d.1) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
- d.2) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- d.3) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- d.4) Da garantia de execução.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
- e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 5 (cinco) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até 4 (quatro) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspecionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

**PDF Compressor Free Version**

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidores de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

**PDF Compressor Free Version**

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

A caução responderá pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato, em especial pelas eventuais multas que forem impostas.

A garantia (caução) poderá ser levantada com os juros e acréscimos da poupança, sendo repassada a contratada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de cujo recebimento a empreiteira dará quitação.

Caso a contratada opte por seguro-garantia ou fiança bancária, os mesmos deverão ter validade até a emissão, pela Contratante, do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- e) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- f) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;

**PDF Compressor Free Version**

- g) Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- h) Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, IAPAS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- i) Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- j) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 40/2016/2016, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONTRATANTE:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- c) Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - Prazo para execução da obra;
 - Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - Substituição de desenhos ou especificações;
 - Dúvidas, alterações e definições;
 - Início e término dos principais serviços;
 - Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

**PDF Compressor Free Version**

Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	870	05.001.15.451.0120.1002	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	880	05.001.15.451.0120.1002	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	893	05.001.15.451.0120.1002	709	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2016	897	05.001.15.451.0120.1002	720	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano, no Valor de **R\$220.785,08, (Duzentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pela Contratante.

Contrapartida do Município no valor de **R\$7.013,72, (Sete mil, treze reais e setenta e dois centavos)**, que serão pagos conforme execução da Obra e medições feitas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

335

PDF Compressor Free Version

Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Contratante

Roberto Batista Leite
Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me - Contratada

Ivan Satinho Tagami
Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

C. Procópio, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2016

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

REF: Tomada de Preços nº 2/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.961.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Biffencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.113.203/0001-95, com sede na Avenida dos Marbanos, 975, Parque das Indústrias Lúcia, CEP: 56.030-330, Londrina, Paraná, neste ato representada pelo Sr. Roberto Delina Leite, RG nº 5.654.723-8, SESP-PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 227.798,80 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da data de início do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 18/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse: OGU 826290/2015MUNICIPAIS/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48507
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

REF: Tomada de Preços nº 2/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.961.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Biffencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.704.294/0001-03, com sede na RUA ESTRADA AGUA DO PODRÃO, S/N - CEP: 85250-000 - SÃO PAULO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA.

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, mola fôca e sargeira em ruas do município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ de R\$ 138.057,11 (Cento e Trinta e seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Onze Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 15/08/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 18/07/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse: OGU 772572/2012MUNICIPAIS/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48507.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 - SRP

Às 15 (quinze) horas (data do mês de setembro (05) de ano de dois mil e seiscentos e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 12/2016, destinado ao registro na empresa para eventual execução de gêneros alimentícios, a favor das empresas que apresentaram melhores propostas, sendo elas: ANA ELITA DE JESUS ALMEIDA, 0397438850, CNPJ nº 17.020.810/0001-02, com valor de R\$ 11.541,00, (onze mil quinhentos e quarenta e um reais); A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.498.940/0001-03, com valor de R\$ 51.020,30, (cinquenta e um mil vinte reais e noventa e cinco centavos); INVICTALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 72.272.140/0001-50, com valor de R\$ 73.289,57, (setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos); JOSE FERREIRA MENDONÇA, CNPJ nº 14.965.404/0001-06, com valor de R\$ 185.024,90 (cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); MARLETE APARECIDA DE SALES,

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 732/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016
HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços e homologação de D processo administrativo sob o nº 732/2016 APARELHO DE A11 CONDICIONADO MULTIFUNÇÃO HP LASERJET - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA pasta adjudicatária IN-OMAX COMPA. Pope João XXIII - 1102 - Centro - CEP 8 - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.3

ITEM	DESCRIÇÃO
01	APARELHO DE A11 CONDICIONADO MULTIFUNÇÃO HP LASERJET
02	MANUTENÇÃO MULTIFUNÇÃO HP LASERJET

Em, 10 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 682/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016
HOMOLOGAÇÃO

Tomada de preços e homologação de D processo administrativo sob o nº 682/2016 TOTENS E PAINÉIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SANITÁRIOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANITÁRIOS PRINT SOLUÇÕES VISUAIS - BIRELIM - 505 - Via Sanga - CEP 86.300-000 - descrição a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TOTENS PARA SAÚDE E SANITÁRIOS DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANITÁRIOS
2	PRINT SOLUÇÕES VISUAIS - BIRELIM - 505 - Via Sanga - CEP 86.300-000
3	IDENTIFICAÇÃO DE SAÚDE E SANITÁRIOS

Em, 18 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2016

Contrato de Prestação de Serviços de Contratação: OGU 2 Papéis e Lúcia. Objeto: aquisição de material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Valor Total: R\$ 25.553,50 (vinte e seis mil e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência de doze (12) meses, contados da data de sua celebração deste extrato. Foro: Prtg.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
3. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2016

Às 09 (nove e seis) horas do mês de maio de 2016, na Sala de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situada na Rua Pope João XXIII, em decorrência do registro de preços para a aquisição de material de consumo em forma parcelada com entrega fracionada em 12 (doze) parcelas mensais.

Beneficiário VILA NOVA COR DE SEGUROS LTDA - CNPJ/CPF: 50053446000152 AV INDIANÓPOLIS, 1267 - PL PAULISTA - 04083-002 - SAO PAULO - SP			Vencimento 18/05/2016
Pagador BAPTISTA B SILVA ARTEFAZOS DE CONCRETO	Número do Documento 32154	Nosso Número 0000000035432	Valor do Documento R\$ 1.100,00
Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)			



Santander

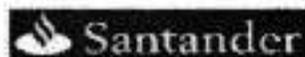
CRT: 100006701000580611000090000000000000200000004

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº _____ do Banco _____
 Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque
 p. Instituição Financeira Receptora:

Sacador/Avalista:

CNPJ:



033-7

03399.09871 64600.000000 03543.201028 4 67980000110000

Local de Pagamento Pagar preferencialmente no Grupo Santander - DC			Vencimento 18/05/2016
Beneficiário VILA NOVA COR DE SEGUROS LTDA - CNPJ/CPF: 50053446000152 AV INDIANÓPOLIS, 1267 - PL PAULISTA - 04083-002 - SAO PAULO - SP			Agência / Ident. Beneficiário 2182-2 / 0087646
Data do Documento 17/05/2016	Número do Documento 32154	Especie Documento DS	Acerto N
		Data do Processamento 17/05/2016	Nosso Número 000000003543 2
Carteira 102 - COBRANCA SIMPLES	Especie REAL	Quantidade	Valor X
Instruções (termo de responsabilidade do beneficiário)			(-) Valor do Documento R\$ 1.100,00
			(-) Desconto
			(-) Abatimento
			(-) Mbrs
			(-) Outros Acréscimos
			(-) Valor Cobrado

CARTA FIANÇA DO ALPHA BANK

Pagador:
 BAPTISTA B SILVA ARTEFAZOS DE CONCRETO LT - CNPJ/CPF: 18.115.203/0001-99
 AV DAS MARITIMAS, 975
 80000330 LONDINA / PR

PQ DAS IND LEVE

Sacador/Avalista:

CNPJ:

Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação



18/05/2016 **COMPROVANTE** 15:12:54
PAGAMENTO DE TÍTULO

Cooperativa: 43559 / CCLA NORTE DO PARANÁ
Conta: 140678 / BATISTA E SILVA
ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME

Cód. de barras:

03399.09871 64600.000000 03543.201028 4
67980000110000

**Núm. do
agendamento:** 2964855

Tipo documento: Título

**Data do
agendamento:** 18/05/2016 15:12

Data do pagamento: 18/05/2016

Valor: 1.100,00

Situação: EFETIVADO

Observação: Pgto guia licitação nova sta
barbara

Autenticação: 31647080-3101-4839-9AE6-
3851E213D511

**PDF Compressor Free Version** CHEK LIST**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 2, 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de habilitação	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Ata de abertura e julgamento	OK	
17	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
18	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
19	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
20	Homologação do Prefeito	OK	
21	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
22	Ordem de contratação	OK	
23	Contrato	OK	
24	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	OK	
25	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	-	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2016**

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços n° 2/2016, registrado em 08/04/2016, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do n° 001 ao n° 340, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **13/12/2016**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

342

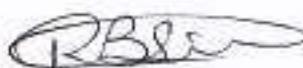
PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 14 de outubro de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada



Ivan Satihiro Tagami

Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empréstito de Oros.
REF: Tomada de Preço nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 963.691.409-10 e a empresa BASTISTA E SILVA ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.115.203/0001-89, com sede na Av. das Marfácias, 976 - CEP: 86200-030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Até 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/10/2016.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.
RECURSOS: Contrato de Repasse O G O U 0202007811/MUNICIPAIDADE/CAUSA-Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 18/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contenente: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: FERNANDO CESAR LARINI - EPP.
Objeto: Fornecimento de combustível (álcool hidrat comum, óleo diesel S10 e gás 32. Contrato Original nº 010/2016.
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Valor do aditivo: Em 20%, ou seja, R\$ 10.525,00 (dez mil secentos e vinte e cinco reais).

Recursos: Secretarias Municipais. **Secretarias:** Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contenente: Município de Nova Santa Bárbara.
Contratada: ALTO POSTO HÍDICA.
Objeto: Fornecimento de combustível (álcool hidrat comum, óleo diesel S10 e gás 32. Contrato Original nº 011/2016.
Aditivo de Prazo: 79 (setenta e nove) dias, ou seja, até 31/12/2016.
Recursos: Secretarias Municipais. **Secretarias:** Secretarias Municipais.
Responsável Jurídico: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.
Data de assinatura do termo de aditivo: 13/10/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2016

REF: Pregão Presencial nº 91/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa CIRÚRGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E REL - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.120.917/0001-79, com sede na Rua Jerônimo Alberti, 106 - CEP: 89401000 - Bairro: Jardim Medicamentos, Colombo/PR.

OBJETO: Aquisição de material e medicamentos para o Ambulatório de Cirurgias de Urgência, sob o comando de Unidades Especializadas (C.U.E.).
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 12/10/2017. **SECRETARIA:** Secretarias de Saúde.
RECURSOS: Secretarias de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/10/2016.

Prefeitura Municipal de

Prefeitura São Sebastião

PORTARIA Nº 205, D

Atora Gestor Municipal e dá out
O PREFEITO MUNICIPAL DE S
do Paraná, no uso de suas atribuiç
Senhor Valdir Fernandes; RESOLU
Art. 1º - Alterar o Gestor do
Tributabilidade de Estradas Rurais
partir desta data, o senhor ADEP
Identidade RG nº. 4.212.141-0, CP
Art. 2º - Revogam-se as disposiç
Edifício da Prefeitura Municipal
outubro de 2016.

LUIZ FERNAND

PORTARIA Nº 206, D

Atora Gestor Municipal e dá out
O PREFEITO MUNICIPAL DE S
do Paraná, no uso de suas atribuiç
Senhor Valdir Fernandes; RESOLU
Art. 1º - Alterar o Gestor do
Projeto de Pavimentação Poliedr
Secretaria Estadual de Abasteci
Senhor ADEMIR RODRIGUES, p
4.212.141-0, CPF nº. 711.122.279.
Art. 2º - Revogam-se as disposiç
Edifício da Prefeitura Municipal
de 2016.

LUIZ FERNAND

LEIA - ASS
(43) 35

Prefeitura Santa Cecilia

Dispensa nº 04/2016 - Ato de
de licitação para ABREU SOUZA
total de R\$14.750,00 (Quatorze mil
iluminação pública do cemitério Mu
8.956/93, com base no artigo 24, I
Favão, 18 de outubro de 2016.

José Sergio Juv

ERRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO D
PARANÁ, SR. JOSÉ SERGIO JUV
LEGIS.

ONDE SE LÊ: O Prefeito Municip
Câmara Municipal o Projeto de Le

REQUERIMENTO

A Empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda.-Me, inscrito no CNPJ nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975, Londrina /PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, vem através deste REQUER a prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão definitiva da obra.

Londrina, em 12 de dezembro de 2016.



ROBERTO BATISTA LEITE



PDF Compressor Free Version

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/02/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

346

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2016.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada



Ivan Satuhiro Tagami

Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato

PDF Compressor Free Version

PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2015.
SECRETARIA: Secretária de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 40857
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2015.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2015 de Emprego de Obras.
REF.: Tomada de Preços Nº 20/2015.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.961.200/0001-00, com sede administrativa na Rua Waldemar Bhenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.038.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.821.403-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-89, com sede na Av. das Maritimas, 875 - CEP: 86030-390, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Barbosa Leite.
OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/02/2017.
SECRETARIA: Secretária de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 7917642013MUNICIPAIDADES/CNXX - 5167 nº 101041-20, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 40857
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 13/12/2015.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Emprego de Obras.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.961.200/0001-00, com sede administrativa na Rua Waldemar Bhenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.038.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.821.403-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.200/0001-08, com sede na Rua Sebastião Pinheiro, nº 101 - CEP: 86230-000 - Bairro: Conjunto Sãota, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.
OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular e dragagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 12/02/2017.
SECRETARIA: Secretária de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 7917642013MUNICIPAIDADES/CNXX - 5167 nº 101041-20, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 40857.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/12/2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2016

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.961.200/0001-00, com sede administrativa na Rua Waldemar Bhenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-89, com sede na Av. das Maritimas, 875 - CEP: 86030-390, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Barbosa Leite.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
VALOR: R\$ 244.498,77 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, ou seja, até 12/09/2017.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 (quatro) meses, contados a partir do 1º dia de assinatura do contrato ou seja, até 22/04/2017.
SECRETARIA: Secretária de Obras, Trabalho e Gestão de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 7917642013MUNICIPAIDADES/CNXX - 5167 nº 101041-20, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 350216

Às 12 (doze) horas do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu, Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 350216, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de homogeneização de materiais para a execução de obras de pavimentação de ruas, com valores unitários e pesados do Prego Municipal, e favor da empresa que apresentou o menor preço, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA 03879483905, CNPJ nº 18.038.871/0001-13, no valor total de R\$ 21.752,50, (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação pelo procedimento produza seus jurídicos e legais efeitos. Da ciência das interessadas, os envelopes de proposta foram encaminhados para a seguinte endereços: Claudemir Valério - Prefeito Municipal Exmo. Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Table with 2 columns: Item number and Description. Items include: 100001001, 100001002, 100001003, 100001004, 100001005, 100001006, 100001007, 100001008, 100001009, 100001010, 100001011, 100001012, 100001013, 100001014, 100001015, 100001016, 100001017, 100001018, 100001019, 100001020, 100001021, 100001022, 100001023, 100001024, 100001025, 100001026, 100001027, 100001028, 100001029, 100001030, 100001031, 100001032, 100001033, 100001034, 100001035, 100001036, 100001037, 100001038, 100001039, 100001040, 100001041, 100001042, 100001043, 100001044, 100001045, 100001046, 100001047, 100001048, 100001049, 100001050, 100001051, 100001052, 100001053, 100001054, 100001055, 100001056, 100001057, 100001058, 100001059, 100001060, 100001061, 100001062, 100001063, 100001064, 100001065, 100001066, 100001067, 100001068, 100001069, 100001070, 100001071, 100001072, 100001073, 100001074, 100001075, 100001076, 100001077, 100001078, 100001079, 100001080, 100001081, 100001082, 100001083, 100001084, 100001085, 100001086, 100001087, 100001088, 100001089, 100001090, 100001091, 100001092, 100001093, 100001094, 100001095, 100001096, 100001097, 100001098, 100001099, 100001100, 100001101, 100001102, 100001103, 100001104, 100001105, 100001106, 100001107, 100001108, 100001109, 100001110, 100001111, 100001112, 100001113, 100001114, 100001115, 100001116, 100001117, 100001118, 100001119, 100001120, 100001121, 100001122, 100001123, 100001124, 100001125, 100001126, 100001127, 100001128, 100001129, 100001130, 100001131, 100001132, 100001133, 100001134, 100001135, 100001136, 100001137, 100001138, 100001139, 100001140, 100001141, 100001142, 100001143, 100001144, 100001145, 100001146, 100001147, 100001148, 100001149, 100001150, 100001151, 100001152, 100001153, 100001154, 100001155, 100001156, 100001157, 100001158, 100001159, 100001160, 100001161, 100001162, 100001163, 100001164, 100001165, 100001166, 100001167, 100001168, 100001169, 100001170, 100001171, 100001172, 100001173, 100001174, 100001175, 100001176, 100001177, 100001178, 100001179, 100001180, 100001181, 100001182, 100001183, 100001184, 100001185, 100001186, 100001187, 100001188, 100001189, 100001190, 100001191, 100001192, 100001193, 100001194, 100001195, 100001196, 100001197, 100001198, 100001199, 100001200, 100001201, 100001202, 100001203, 100001204, 100001205, 100001206, 100001207, 100001208, 100001209, 100001210, 100001211, 100001212, 100001213, 100001214, 100001215, 100001216, 100001217, 100001218, 100001219, 100001220, 100001221, 100001222, 100001223, 100001224, 100001225, 100001226, 100001227, 100001228, 100001229, 100001230, 100001231, 100001232, 100001233, 100001234, 100001235, 100001236, 100001237, 100001238, 100001239, 100001240, 100001241, 100001242, 100001243, 100001244, 100001245, 100001246, 100001247, 100001248, 100001249, 100001250, 100001251, 100001252, 100001253, 100001254, 100001255, 100001256, 100001257, 100001258, 100001259, 100001260, 100001261, 100001262, 100001263, 100001264, 100001265, 100001266, 100001267, 100001268, 100001269, 100001270, 100001271, 100001272, 100001273, 100001274, 100001275, 100001276, 100001277, 100001278, 100001279, 100001280, 100001281, 100001282, 100001283, 100001284, 100001285, 100001286, 100001287, 100001288, 100001289, 100001290, 100001291, 100001292, 100001293, 100001294, 100001295, 100001296, 100001297, 100001298, 100001299, 100001300, 100001301, 100001302, 100001303, 100001304, 100001305, 100001306, 100001307, 100001308, 100001309, 100001310, 100001311, 100001312, 100001313, 100001314, 100001315, 100001316, 100001317, 100001318, 100001319, 100001320, 100001321, 100001322, 100001323, 100001324, 100001325, 100001326, 100001327, 100001328, 100001329, 100001330, 100001331, 100001332, 100001333, 100001334, 100001335, 100001336, 100001337, 100001338, 100001339, 100001340, 100001341, 100001342, 100001343, 100001344, 100001345, 100001346, 100001347, 100001348, 100001349, 100001350, 100001351, 100001352, 100001353, 100001354, 100001355, 100001356, 100001357, 100001358, 100001359, 100001360, 100001361, 100001362, 100001363, 100001364, 100001365, 100001366, 100001367, 100001368, 100001369, 100001370, 100001371, 100001372, 100001373, 100001374, 100001375, 100001376, 100001377, 100001378, 100001379, 100001380, 100001381, 100001382, 100001383, 100001384, 100001385, 100001386, 100001387, 100001388, 100001389, 100001390, 100001391, 100001392, 100001393, 100001394, 100001395, 100001396, 100001397, 100001398, 100001399, 100001400, 100001401, 100001402, 100001403, 100001404, 100001405, 100001406, 100001407, 100001408, 100001409, 100001410, 100001411, 100001412, 100001413, 100001414, 100001415, 100001416, 100001417, 100001418, 100001419, 100001420, 100001421, 100001422, 100001423, 100001424, 100001425, 100001426, 100001427, 100001428, 100001429, 100001430, 100001431, 100001432, 100001433, 100001434, 100001435, 100001436, 100001437, 100001438, 100001439, 100001440, 100001441, 100001442, 100001443, 100001444, 100001445, 100001446, 100001447, 100001448, 100001449, 100001450, 100001451, 100001452, 100001453, 100001454, 100001455, 100001456, 100001457, 100001458, 100001459, 100001460, 100001461, 100001462, 100001463, 100001464, 100001465, 100001466, 100001467, 100001468, 100001469, 100001470, 100001471, 100001472, 100001473, 100001474, 100001475, 100001476, 100001477, 100001478, 100001479, 100001480, 100001481, 100001482, 100001483, 100001484, 100001485, 100001486, 100001487, 100001488, 100001489, 100001490, 100001491, 100001492, 100001493, 100001494, 100001495, 100001496, 100001497, 100001498, 100001499, 100001500, 100001501, 100001502, 100001503, 100001504, 100001505, 100001506, 100001507, 100001508, 100001509, 100001510, 100001511, 100001512, 100001513, 100001514, 100001515, 100001516, 100001517, 100001518, 100001519, 100001520, 100001521, 100001522, 100001523, 100001524, 100001525, 100001526, 100001527, 100001528, 100001529, 100001530, 100001531, 100001532, 100001533, 100001534, 100001535, 100001536, 100001537, 100001538, 100001539, 100001540, 100001541, 100001542, 100001543, 100001544, 100001545, 100001546, 100001547, 100001548, 100001549, 100001550, 100001551, 100001552, 100001553, 100001554, 100001555, 100001556, 100001557, 100001558, 100001559, 100001560, 100001561, 100001562, 100001563, 100001564, 100001565, 100001566, 100001567, 100001568, 100001569, 100001570, 100001571, 100001572, 100001573, 100001574, 100001575, 100001576, 100001577, 100001578, 100001579, 100001580, 100001581, 100001582, 100001583, 100001584, 100001585, 100001586, 100001587, 100001588, 100001589, 100001590, 100001591, 100001592, 100001593, 100001594, 100001595, 100001596, 100001597, 100001598, 100001599, 100001600, 100001601, 100001602, 100001603, 100001604, 100001605, 100001606, 100001607, 100001608, 100001609, 100001610, 100001611, 100001612, 100001613, 100001614, 100001615, 100001616, 100001617, 100001618, 100001619, 100001620, 100001621, 100001622, 100001623, 100001624, 100001625, 100001626, 100001627, 100001628, 100001629, 100001630, 100001631, 100001632, 100001633, 100001634, 100001635, 100001636, 100001637, 100001638, 100001639, 100001640, 100001641, 100001642, 100001643, 100001644, 100001645, 100001646, 100001647, 100001648, 100001649, 100001650, 100001651, 100001652, 100001653, 100001654, 100001655, 100001656, 100001657, 100001658, 100001659, 100001660, 100001661, 100001662, 100001663, 100001664, 100001665, 100001666, 100001667, 100001668, 100001669, 100001670, 100001671, 100001672, 100001673, 100001674, 100001675, 100001676, 100001677, 100001678, 100001679, 100001680, 100001681, 100001682, 100001683, 100001684, 100001685, 100001686, 100001687, 100001688, 100001689, 100001690, 100001691, 100001692, 100001693, 100001694, 100001695, 100001696, 100001697, 100001698, 100001699, 100001700, 100001701, 100001702, 100001703, 100001704, 100001705, 100001706, 100001707, 100001708, 100001709, 100001710, 100001711, 100001712, 100001713, 100001714, 100001715, 100001716, 100001717, 100001718, 100001719, 100001720, 100001721, 100001722, 100001723, 100001724, 100001725, 100001726, 100001727, 100001728, 100001729, 100001730, 100001731, 100001732, 100001733, 100001734, 100001735, 100001736, 100001737, 100001738, 100001739, 100001740, 100001741, 100001742, 100001743, 100001744, 100001745, 100001746, 100001747, 100001748, 100001749, 100001750, 100001751, 100001752, 100001753, 100001754, 100001755, 100001756, 100001757, 100001758, 100001759, 100001760, 100001761, 100001762, 100001763, 100001764, 100001765, 100001766, 100001767, 100001768, 100001769, 100001770, 100001771, 100001772, 100001773, 100001774, 100001775, 100001776, 100001777, 100001778, 100001779, 100001780, 100001781, 100001782, 100001783, 100001784, 100001785, 100001786, 100001787, 100001788, 100001789, 100001790, 100001791, 100001792, 100001793, 100001794, 100001795, 100001796, 100001797, 100001798, 100001799, 100001800, 100001801, 100001802, 100001803, 100001804, 100001805, 100001806, 100001807, 100001808, 100001809, 100001810, 100001811, 100001812, 100001813, 100001814, 100001815, 100001816, 100001817, 100001818, 100001819, 100001820, 100001821, 100001822, 100001823, 100001824, 100001825, 100001826, 100001827, 100001828, 100001829, 100001830, 100001831, 100001832, 100001833, 100001834, 100001835, 100001836, 100001837, 100001838, 100001839, 100001840, 100001841, 100001842, 100001843, 100001844, 100001845, 100001846, 100001847, 100001848, 100001849, 100001850, 100001851, 100001852, 100001853, 100001854, 100001855, 100001856, 100001857, 100001858, 100001859, 100001860, 100001861, 100001862, 100001863, 100001864, 100001865, 100001866, 100001867, 100001868, 100001869, 100001870, 100001871, 100001872, 100001873, 100001874, 100001875, 100001876, 100001877, 100001878, 100001879, 100001880, 100001881, 100001882, 100001883, 100001884, 100001885, 100001886, 100001887, 100001888, 100001889, 100001890, 100001891, 100001892, 100001893, 100001894, 100001895, 100001896, 100001897, 100001898, 100001899, 100001900, 100001901, 100001902, 100001903, 100001904, 100001905, 100001906, 100001907, 100001908, 100001909, 100001910, 100001911, 100001912, 100001913, 100001914, 100001915, 100001916, 100001917, 100001918, 100001919, 100001920, 100001921, 100001922, 100001

PDF Compressor Free Version



PREFEITURA MUNICIPAL

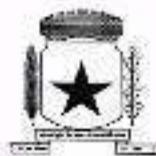
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2016**

Aos 16 de dezembro de 2016, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº2/2016, numeradas do nº 340 ao nº 348, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Exmo. Senhor, Prefeito Municipal.

REF. ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO 013/2016.

Venho, por meio desta, solicitar que sejam tomadas as providências referentes ao **Aditivo de prazo do Contrato nº 13/2016**, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, por mais **60 dias**, para que as obras sejam finalizadas, visto que se encontram 95% concluídos.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Ivan Satihiro Tagami
Engenheiro Civil

Col
10/02/17

Exmo. Senhor,
ERIC KONDO
Prefeito Municipal
Nova Santa Bárbara – PR



PDF Compressor Free Version

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **12/04/2017**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Engenheiro Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

351

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Responsável Pelo Acompanhamento Do Contrato



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondó - Prefeito

Edição Nº 935 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 10 de Fevereiro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo
EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.115.203/0001-99, com sede na Av. das Artes, 975 - CEP: 89030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.**OBJETO:** Execução de Pavimentação em Ruas no Município de Nova Santa Bárbara.**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2016/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.**EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 004/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2016.**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.090/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondó, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 583.691.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.305.205/0001-06, com sede na Rua Sebastião Prudentino Primeiro nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sábila Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.**OBJETO:** Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIIGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2016- PMNSB – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – PMNSB****OBJETO** – Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios.**VALIDADE DA ATA:** De 19/05/2016 à 18/11/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.499.940/0001-00, com sede na Rua Luiz Carlos Zanri, 4095 A - CEP: 86200000 - Bairro: Pq. Indústria 5, Itaipó/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48657.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 001	2	4331	Açúcar Cristal 5 kg: Açúcar obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitida umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, caracóis, matérias ferrosas e de outros animais ou vegetais; acondicionado em plástico atóxico.	SUPER SUCAR	JN	650,00	1,940	1.261,00
	Lote 001	3	4332	Açúcar Refinado 1 kg	SUPER SUCAR	JN	90,00	2,500	225,00
	Lote 001	5	4335	Amendoim cru embalagem de 500 gr.	DMILLE	JN	125,00	3,750	468,75

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: clarcofola@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/index

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal 0607106901100 - NO. SERASA
- Sua autenticidade e integridade pode ser verificada em
http://www.transparenciaparana.com.br/index

PDF Compressor Free Version

4440
- Jd. Panorama

diárias
maquinações
cação
ens
reto e colorido
os de Fax

elio Procópio-PR
- Fone: 3524-1344



IAL DA REGIÃO
ICA PRÓPRIA

03 Fax: 3523-8150

r - Edições: acidades@onda.com.br

o Procópio-PR - CEP: 85.300-000

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 012/2016 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.891.409-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Marfaccas, 975 - CEP: 86030000, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leão.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

EXTRATO 10º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 004/2015 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.891.409-10 e a empresa LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.308.208/0001-08, com sede na Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sabia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular, e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara - PR, compreendendo um total de 4.958,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 12/04/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA - SIOP nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, CAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURADO TERMO DE ADITIVO: 10/02/2017.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação - n.º 1/2017 - Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos na Especialidade Pediatria.

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU a empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, CNPJ: 16.993.043/0001-65, visto que a mesma está apta a prestação dos serviços.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comuniquem-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

Referente à Inexigibilidade de Licitação - n.º 2/2017 - Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Clínica Geral).

A Comissão Permanente de Licitação recebeu os documentos e CREDENCIOU as empresas CLÍNICA MÉDICA BONIM LTDA, CNPJ nº 14.082.021/0001-48 e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAÍ LTDA - ME, CNPJ nº 77.561.934/0001-27, visto que as mesmas estão aptas a prestação dos serviços. Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, comuniquem-se aos interessados da presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 09 de fevereiro de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017.



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2017.

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Tem o presente à finalidade de determinar ao Setor de Licitações
Contratos que seja feito um aditivo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao contrato nº 013/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, referente a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano).

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal


11/04/17

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version **ANEXO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/10/2017**, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal (Contrato de Repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

356

PDF Compressor Free Version
por sua vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

C. Procópio, Quarta-Feira, 12 de Abril de 2017

Edição:

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 102016 de Empreitada de OBRAS

REF. Tomada de Preços Nº 2/2015

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.581.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bittermann de Moraes, 122, nesta vila representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kando, portador da carteira de identidade R.G. nº 4.036.322-3 SSP/PR, CPF nº 563.691.429-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.113.233/0001-99, com sede na Av. das Maracajás, 975 - CEP: 86200-030, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. Roberto Sérgio Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentações em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Máx. 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato nº 2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Gestão de Emprego

RECURSOS: Cadastro de Repasse - OGU

52529020-5RMCIDADES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus - OAB/PR nº 61.803

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 11/04/2017



CURSOS DE GRADUAÇÃO
PÓS - GRADUAÇÃO
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

*Atuação Superior do Norte
Paranaense, atalando caminhos
e fortalecendo líderes.*

Rodovia PR 160 - Km 04 - Conjunto Universitário
Cornélio Procópio - Paraná
F. (43) 3524-3301 / 3524-2314

Reparti terão es

As repartições públicas especiais de funcionamento além da Sexta-feira Santa (13) estabeleceu como ponto de partida para a distribuição de trabalho (13). A medida não abre espaço para paralisação, como o funcionamento volta ao normal na sexta-feira (17).

Confira os horários de funcionamento das repartições públicas estaduais:

HOSPITAIS DO ESTADO - Funcionam normalmente todos os dias.

RECEITA ESTADUAL - Funcionam normalmente em todas as agências na quinta e sexta-feira.

DETRAN - As unidades de atendimento expediente na quinta e sexta-feira funcionar normalmente nas 14h.

Mesmo sem o atendimento aos usuários dos serviços de trânsito, os cidadãos poderão utilizar o programa de consultas do Envio de Certidão de Registro de Exames Teóricos da Direção de Veículos para Dirigir, agendamento de Exames Teóricos, Envio de Pontuação CNH, Envio de 2ª Via CRLV, Extrato de Débito de Imposto de Renda.

POLÍCIA CIVIL - As delegacias de polícia em Curitiba, metropolitanas, do Interior e do Litoral funcionarão normalmente em regime de plantão durante a sexta-feira. Em Curitiba, os pontos de atendimento ao cidadão funcionarão normalmente durante o feriado em André de Barros, 671, Centro, Distrito (Av. Pres. Wenceslau, 3212-6100). A Delegacia de Polícia Civil funcionará normalmente durante todo o feriado (Avenida Sol de Setembro, 1000).

PROCON - Não terá atendimento durante o feriado.



Nova Santa Bárbara, 17 de julho de 2017.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

CI: 003/2017

Ao Senhor Assessoria Jurídica:

Assunto: Aditivo de contrato.

Tendo em vista as sobras dos financeiras, dos **Contrato de Repasse OGU 826290/2015 /MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano**, onde foi realizado a Tomada de Preço 002/2016 onde se realizou o contrato **013/2016**, e o **Contrato de Repasse OGU 829775/2016 /MCIDADES/CAIXA, Programa Planejamento Urbano**, onde foi realizado a Tomada de Preço 004/2016 onde se realizou o contrato **044/2016**. Ambos com a Empresa Batista e Silva Artefatos de concreto Ltda - ME. Localizada a Avenida das Maritacas, 975, na cidade de Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ: 18.155.203/0001-99.

Solicitamos parecer quanto a aditivar os valor dos contratos, com intuito de utilizar os recursos disponíveis com os mesmo valores já licitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Ademar França Baptista

Gestor de convênios/projetos

Nº do contrato: 1028282-43 / 2015 09/03/2016
 Município: NOVA SANTA BARBARA
 Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA
 Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Identifique o tipo de obra:	2	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços. x Sobre a mão-de-obra.
Construção de rodovias e ferrovias:	2	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12546/2011. Utilize "X". ↓
		x COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	4,01%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,56%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%
I1: PIS e COFINS				3,30%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				5,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12546/11, alterado pela Lei 13161/15)				4,50%
PRECIFICAÇÃO:	() PREÇO			CUSTO
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,19%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				30,60%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Responsável Técnico de(o)(a) NOVA SANTA BARBARA
 Carimbo e Assinatura

Prefeito Municipal (ou Tomador)

DCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINAPI

DATA DE EMISSÃO: 16/06/2017 11:14:59

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33% (HORA) 50,67% (MÊS)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO: CAIXA REFERENCIAL				
72049/002	AREIA ASFALTIC A FRIO (AASF), COM EMULSÃO RR-2C INCLUSO USINAGEM E APLI CACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	A5	427,19
92391	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO FISOCRAMA DE 35 X 35 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	A5	52,45
92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO FISOCRAMA DE 35 X 35 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	A5	55,11
92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	A5	47,21
92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	A5	51,16
92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M2	A5	65,19
92396	EXECUÇÃO DE BRASELO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NAT URAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	A5	58,11
92397	EXECUÇÃO DE DÁTIC/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	A5	46,83
92398	EXECUÇÃO DE DÁTIC/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	A5	55,33
92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	M2	A5	55,51
92400	EXECUÇÃO DE DÁTIC/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETAN GULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M2	A5	65,50
92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M2	A5	65,72
92402	EXECUÇÃO DE BRASELO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 PACOS DE 22 X 1 1 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	A5	57,98

6681 C/B91

ECI.017.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINAPI

DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017 11:14:59

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2017

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 88,33% (HORA) 50,57% (MÊS)

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL				
94266	GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	29,07
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	30,08
94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	30,58
94269	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	41,49
94270	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 26 CM ALTURA, SARJETA 45 CM BASE X 11 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	46,37
94271	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 15,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	50,43
94272	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 13,5 CM BASE X 30 CM ALTURA, SARJETA 50 CM BASE X 12,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	CR	56,96
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	CR	32,87

54,98 / 301

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO		ART / NR1/ Nº:		BDI já incluso no orçamento:							
Tomador: NOVA SANTA BARBARA				Data do Orçamento: 17/07/2017							
Programa: PLANEJAMENTO URBANO				Nº do contrato: 1028262-43 / 2016							
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.											
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		Cota	REPROGRAMADO		Cota	Origem	D. U. ART	COM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		QUANT.	PREÇOS (R\$)				
				227.793,00			248.603,20				
1	SERVIÇOS INICIAIS										
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00	351,38	1.405,44	4,00	351,38	1.405,44			74204001
2	PAVIMENTAÇÃO				226.383,36			226.383,36			74210001
2.1	RUA CARLOS VICENTE										
2.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	343,48	1,30	446,53	343,48	1,30	446,53			72501
2.1.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M									73763004
2.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA),	M2	253,44	37,10	8.402,62	253,44	37,10	8.402,62			73892002
2.1.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	147,84	8,05	1.190,11	147,84	8,05	1.190,11			85180
2.1.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTAS RÍGIDAS, EM	M2	343,48	63,00	21.838,77	343,48	63,00	21.838,77			73764002
2.1.6	RAMPA PNM	UNID.									73892002
2.1.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	62,18	124,36	2,00	62,18	124,36			821300
2.1.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	368,42	736,84	2,00	368,42	736,84			821300
2.2	RUA RIVADAVIA VANDERLEI DE ALMEIDA										
2.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.240,33	1,30	2.912,42	2.240,33	1,30	2.912,42			72501
2.2.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M	30,00	31,43	1.184,34	30,00	31,43	1.184,34			73763004
2.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA),	M2	612,00	37,13	22.723,05	612,00	37,13	22.723,05			73892002
2.2.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	340,20	8,05	2.738,61	340,20	8,05	2.738,61			85180
2.2.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTAS RÍGIDAS, EM	M2	2.240,33	63,00	141.140,79	2.240,33	63,00	141.140,79			73764002
2.2.6	RAMPA PNM	UNID.	14,00	75,00	1.071,00	14,00	75,00	1.071,00			73892002
2.2.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	3,00	62,18	186,54	3,00	62,18	186,54			821300
2.2.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	4,00	368,42	1.473,68	4,00	368,42	1.473,68			821300
2.3	RUA PROJETADA										
2.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	188,64	1,30	242,83	188,64	1,30	242,83			72501
2.3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M	41,65	31,43	1.309,05	41,65	31,43	1.309,05			73763004
2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA),	M2									73892002
2.3.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2									85180
2.3.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTAS RÍGIDAS, EM	M2	188,64	63,00	11.758,32	188,64	63,00	11.758,32			73764002
2.4	RUA GERMANO CARLOS ALBERTO LUDTK										
2.4.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2									72501
2.4.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 30 CM A M ALTURA,	M									73763004
2.4.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12 MPa, TRAÇO 1:3:5 (CIMENTO AREIA BRITA),	M2	117,95	37,13	4.357,57	117,95	37,13	4.357,57			73892002
2.4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	68,45	8,05	551,10	68,45	8,05	551,10			85180
2.4.5	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNTAS RÍGIDAS, EM	M2									73764002
2.4.6	RAMPA PNM	UNID.	4,00	76,94	307,76	4,00	76,94	307,76			73892002
2.4.7	PLACA COM NOME DE RUA	UNID.	2,00	62,18	124,36	2,00	62,18	124,36			821300
2.4.8	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNID.	2,00	375,25	750,50	2,00	375,25	750,50			821300
	UTILIZADO TABELA SINAPIBAZ015 E DE 13-PRIMARIO DE 2015										
3	RUA BENEDITO							20.504,40			

PDF Compressor Free Version

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT/ N°:	BDI já incluso no orçamento:
Tomador: NOVA SANTA BARBARA		Data do Orçamento: 17/07/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		N° do contrato: 102822-43 / 2015
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO				REPROGRAMADO				Código Descrição	COM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)		Porc.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		Porc.		
				PREÇ UNIT	TOTAL			PREÇ UNIT	TOTAL			
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2					304,00	1,30	395,20			
3.2	MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 25 CM BASE X 30 CM A M ALTURA.	M					40,00	21,42	1.257,20			
3.3	PAVIMENTAC EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (ESPESSURA 8,00 CM.	M2					304,00	63,00	19.152,00			
			TOTAL	R\$	227.790,00		TOTAL	R\$	248.603,20			



Responsável Técnico de [] NOVA SANTA BARBARA, conforme a ART/RT N°
Carimbo e Assinatura
- Obs.: Será necessário apresentar a ART/RT se for outro profissional*



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Engenharia

Ref. Aditivos contratuais. Acréscimo quantitativo.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de providências acerca da realização de editamentos nos contratos administrativos autuados sob os números 013/16 e 044/16, provenientes, respectivamente, dos procedimentos tomada de preços n. 002/16 e 004/16, os dois com o mesmo objeto, qual seja, a pavimentação em blocos de concreto intertravado das vias do Município de Nova Santa Bárbara.

É o breve relatório.

Em breves pinceladas, foi ventilado pelo Departamento Técnico de Engenharia que, para os dois contratos, há verba orçamentária advinda da União, de maneira conveniada. Em outros termos, é dinheiro de convênio o que está patrocinando as obras dos contratos no Município.

De outra banda, quando há destinação de tais verbas ao Município, o dinheiro fica depositado em conta



PDF Compressor Free Version
de forma parcelada para custeio dos contratos, dependendo de cada medição.

Ao menos por experiência do signatário, dificilmente as obras públicas saem da sistemática da medição. E por haver mediação, haver dinheiro em espera em conta bancária, gera-se rendimento dos valores. E é o rendimento que a Administração pretende utilizar para custear acréscimo quantitativo nas obras.

Pois bem. Retratada a fonte dos recursos para o ato desejado pela Administração, cabe, doravante, elucidar quanto aos critérios legais do acréscimo, precedido (o que alguns vão dizer ocorrer simultaneamente) da formalização de aditivo. Para não alongar a presente manifestação, nem fugir do assunto, como é lógico, para a ocorrência de aditivo é necessário o contrato em vigência. O que, desde já, se cumpre alertar.

Com relação ao acréscimo quantitativo, dito instituto está previsto de forma exaustiva na Lei n. 8.666/93, especificamente na parte que fala sobre os contratos administrativos - o regime jurídico deles.

Pelo art. 58, da supracitada legislação ordinária, está escrito:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a



PDF Compressor Free Version

A Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelamento e apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Cujos contratos administrativos são um tanto quanto diferenciados dos contratos particulares, eis que



PDF Compressor Free Version

Administração, em dos polos da contratação, debém certas prerrogativas em prevalência sobre o outro contratado, dentre elas, a de acrescer o objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, isso sem que assista ao contratado direito de negativa, respeitados os valores de mercado.

É o que confere o art. 65 da Lei n. 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



PDF Compressor Free Version

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma do edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

1 - (VETADO);



PDF Compressor Free Version

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Eis que o acréscimo desejado pela Administração é com relação ao mesmo objeto licitado (o que não poderia de ser diferente), e com base no limite legal, qual seja, visto acima, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original.

Logo, pela autorização legal, resta possível a feitura de aditamento, a realização de acréscimo quantitativo. O que entendemos, salvo melhor inteligência.

Mais comentários, cumpre enfatizar que o acréscimo, em que pese ser ato até unilateral da Administração, foi não só aceite pelo contratado (que é o mesmo nos dois contratos), como por ele foi declarado que os preços não serão alterados, ou seja, serão os mesmos da proposta lançada na licitação, o que revela benefício para o Poder Público.

⁴ Embora seja um tanto quanto óbvio, já houve casos em que tal regra foi inobservada. Prova disso é o julgado proferido pelo TCU, produzido nos seguintes termos:

Contrato - alteração - do objeto - ilegalidade Nota: o TCU considerou irregular a assinatura de Termo Aditivo cujo objeto, pelas suas características não guarda semelhança com o do contrato original, reclamando, na realidade nova licitação. Fonte: TCU. Processo n.º 014.681/95-1. Decisão n.º 063/1997 - Plenário.

Destaca-se que no caso corrente não há como desobedecer tal regra, visto que o objeto é único. De maneira simplória, a pavimentação de vias em material "paver".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfrado Brittancourt de Moraes nº 223, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 09.561.080/0001-20

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

370

PDF Compressor Free Version

Viu-se, ademais, conforme tabela SINAPI, que os preços do contratado (volta-se a dizer, os mesmos da proposta da licitação) estão inclusive abaixo dos preços de mercado, agasalhando, pois, economia.

Já foi dito pelo Tribunal de Contas da União, nas exatas condições acima, que:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" - Acórdão n. 625/2007, Plenário, Rel. Benjamin Zymler.
Grifos.

Além da subsunção do fato à norma, é preciso que, para a concretização da vontade Administrativa, sejam observados os devidos procedimentos legais para o acréscimo quantitativo, como a feitura de instrumento escrito, publicação de extrato resumido entre outros.

Antes do fim, não se poderia esquecer que nos contratos administrativos travados com o particular há cláusula expressa prevendo o aumento quantitativo do objeto contratado.

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-legais, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela



PDF Compressor Free Version

viabilidade do aditamento e acréscimo pretendidos, desde que observados os termos delineados no presente opinativo. Lembrando-se que o acréscimo pode ser feito com base no quantitativo da obra ou com relação ao valor contratado, eis que a doutrina permite ambas às situações.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo instaurado para o aditivo. Ainda, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 26 de julho de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 31/07/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 13/2016.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 20.804,40** (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 31/07/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 20.804,40** (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos), o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

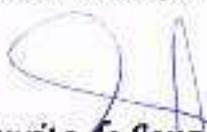
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 880; 890; 894; 895; 896; 898.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 31/07/2017.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4

**PDF Compressor Free Version**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 9,1327961% ao valor original do contrato, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório, em atendimento a solicitação do Setor de Convênios e Projetos e autorizado pela Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, para que possam ser utilizados os recursos disponíveis no contrato de repasse OGU 826290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 20.804,40 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**.



PDF Compressor Free Version

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leito

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

378

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PDF Compressor Free Version
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.038.352-0 SSP/PR, CPF nº 553.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Marilacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.862,44 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.050/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.038.352-0 SSP/PR, CPF nº 553.691.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Marilacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 20.804,40 (vinte mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 526290/2015/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017.

Processo Seletivo 004/2016

Edital de Convocação de Posse nº 001/2017.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara Eric Kondo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Walter Guimarães da Costa, nº225, Centro, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 5.943.154-6 SSP/PR e do CPF nº 018.008.959-50, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (s) candidato (s) (a) aprovado no Teste Seletivo nº 004/2016, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data de 03 de agosto de 2017, até às 14:00 hs, para apresentar os documentos relacionados abaixo:

- cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do Cartão de CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- cópia do Registro no órgão de classe;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho);
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- número do PIS/PASEP;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (declaração preenchida no ato da entrega da documentação);
- Atestado médico (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

Professor Substituto Temporário (Primeiro ou Segundo Padrão)

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição
04	Fernanda Alves Fernandes	6206048

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 31 de julho de 2017.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfrido Bitencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3268-9100

E-mail: transp@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciapara.com.br/condenst

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa
Bárbara - Prefeitura Municipal - 805106030121-20
SERASA - Sua autenticação é garantida pelo seu visual
através de: <http://transparenciapara.com.br/condenst>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202017

Conforme previsto constante na cláusula sexta da Ata de Registro de Preços nº 2017 e atendida a solicitação da Secretaria de Administração CANCELADA, a partir desta data, a Ata de Registro de Preços nº 202017, que trata da contratação de empresa para prestação serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (Prestação de serviços de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves, Camions, Kombis, Pick Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus, Máquinas Pesadas), originada do Pregão Presencial Nº 1/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa CELSO DOS SANTOS 06274428905, inscrita no CNPJ sob nº. 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 04 de agosto de 2017 (sexta-feira), com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar dessa audiência.

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a partir das 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da elaboração e discussão do Plano Plurianual - PPA 2018/2021 e Lei Orçamentária Anual 2018.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP

Errata na Publicação do Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição 1044, em 24/07/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, edição 1438, Diário Oficial da União, Seção 3 e Diário Oficial do Paraná, edição 9594, em 28/07/2017 sendo que:

Original: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - SRP
 Leva-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017 - SRP
 Sendo os demais termos da publicação mantidos na íntegra

Nova Santa Bárbara, 01 de agosto de 2017.

Marcos Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obra.
 REF: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.961.030/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.038.352-0 SSP/PR, CPF nº 963.691.408-10 e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.116.200/0001-95, com sede na Av. dos Maritacos, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação da Rua do Município de Nova Santa Bárbara - VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.862,44 (trinta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Garantia de Emprego.
 RECURSOS: Central de Reposte OOU 829775/2016/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.503.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/07/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empreitada de Obra.

Cursoa/PR, neste ato representado pela Sr. CELSO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.585/0001-80, em 23/02/2017, com vigência por 12 (doze) meses, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade.

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais e 00/100) (seiscentos e vinte e cinco reais e 00/100) meses, o

SECRETARIA: Secretaria de Administração e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: Secretaria de Administração e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/07/2017

EXTRATO DO CONTRATO

REF: Despesa de Licitação nº 30/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, inscrita no CNPJ sob o nº 95.961.030/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bitencourt de Moraes, 222 - Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.200/0001-95, com sede na Rua Monte Carlo, 64 casa - Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Contratação de fornecedor para coleta do material sub-bito. VALOR: R\$ 6.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Garantia de Emprego.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Garantia de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/07/2017

PORTARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Sr. ERIC KONDO, de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná, CONCEDER:

Art. 1º - A Sr. Onice da Silva Frade Merendino, matrícula 3421-1, RG nº 7.25 Educação, LICENÇA ESPECIAL, por um período de 17 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de julho de 2017 revogando-se o disposto no Edital nº 001/2017.

Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2017.

ERIC KONDO -

PORTARIA

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Sr. ERIC KONDO, de acordo com o disposto na legislação municipal, nomeia o Sr. RICARDO BATISTA E SILVA, matrícula 848-021-SR, CPF nº 948.307.818-15, p. TÉCNICO DE ENGENHARIA, da província de Mato Grosso do Sul, para exercer o cargo de Técnico de Engenharia de Obras, no Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 02 de agosto de 2017.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2017.

Eric Kondo - P

Prefeitura Municipal de Nova América

DECRETO

O Prefeito Municipal de Nova América, Sr. Alexandre Basso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a nomeação de Alexandre Basso, para o cargo de Vereador, no Município de Nova América, no Estado do Paraná, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Nova América, a partir de 02 de agosto de 2017.

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda.
Rua Antônio Petri, nº 355, Gleba Londrina, Londrina - Pr
CNPJ: 18.115.203/0001-99
Telefone: 43- 3326 2010 / 43- 98429-1794

BLOCO FORTE
BLOCOS E PAVER



Londrina 06 de outubro de 2017

ADITIVO

A empresa Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda, faz por meio desta a solicitação de aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias ao contrato nº 13/2017, referente ao Tomada de Preço nº 002/2016, cujo objeto é execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. Tal aditivo faz-se necessário em razão da alteração na meta física.

Atenciosamente

Batista e Silva artefatos de Concreto Ltda.



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

REF: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 13/2016, cujo objeto é a Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, com vencimento em 08/10/2017, firmado com a **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, para prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version



PDF Compressor Free Version

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo no contrato administrativo nº 13/2016, entre o Município e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA-ME, CNPJ nº 18.115.203/0001-99. A vigência atual do contrato é até o dia 08/10/2017 e o pleito é pela prorrogação por mais 90 (noventa) dias.

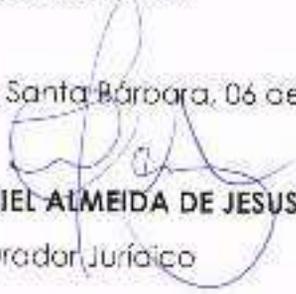
A empresa solicitante justificou a necessidade de ampliação do prazo de vigência em razão da alteração da meta física.

Conforme dispõe o art. 57, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução de obra podem ser prorrogados desde que sejam mantidas as demais cláusulas contratuais, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e na hipótese de ocorrência de alteração do projeto ou especificações, pela Administração.

No caso, de fato, houve alteração da meta física inicialmente proposta, pelo que acarretou mais trabalho à contratada, entendendo, pois, esta procuradoria, pela plausível justificativa na prorrogação do prazo pretendido.

Ante o exposto, com fundamento no art. 57, §1º e inciso I, da Lei nº 8.666/93, opina esta assessoria jurídica pela legalidade da prorrogação do prazo mediante termo aditivo.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **05/01/2018**, em virtude de alterações ocorridas na meta-física.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

Aos 08 de outubro de 2017, às 10:00 (dezesseis) horas (2017), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 37/2017, destinado a contratação de brinquedos infâteis, cama elástica e caminho de algodão doce e pipoca, a favor da empresa que apresentou a melhor proposta, sendo ela: **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.640/0001-73, num valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dando ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **013/2016** de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Biliacourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.036.352-0 SSP/PR, CPF nº 963.961.409-10 e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.200/0001-69, com sede na Av. das Maritacas, 976 - CEP: 86000330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mas 90 (noventa) dias, ou seja, até 05/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.

CURSOS: Contrato de Repasse CGL 826290/2016/MCIDADES/CAIXA – Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2017.

EXTRATO 14º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **004/2015** de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 1/2015.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.581.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Biliacourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **LUCAS FRANCISCO BISPO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.308.208/0001-06, com sede na Rua Sebastião Prudente Pinheiro, nº 101 - CEP: 86250-000 - Bairro: Conjunto Sésia, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Francisco Bispo.

OBJETO: Execução de Obras para Pavimentação com pedra irregular e drenagem nas Ruas do Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara – PR, compreendendo um total de 4.658,84 m².

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 06/12/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 793754/2013/MCIDADES/CAIXA – SINGF nº 1010441-23, Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2017.

II – Atas do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Edição: 1470

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 018/2016 de Empreitada de OBRAS.
REF: Tomada de Preços Nº 2/2015.
MUNICÍPIO: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 85.561.000/0001-00, com sede administrativa na Rua Walfrido Eitzenbour de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Konda, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.038.302-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa BASTIANI E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.200/0001-90, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP. 89030030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 05/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Gestão de Empresas.
RECURSOS: Central de Recursos O.G.U. 20200/2015 INCIDÊNCIAS/CADA - Programa Planejamento Urbano
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.063.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/10/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de pneus.

VALIDADE DA ATA: De 06/09/2017 à 06/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: M & M COMERCIO DE PNEUS E RELI EPP
CNPJ sob nº 02.565.818/0001-81
Rua Anderson da Rm. 35 - CEP: 56700085 - Distrito: Pq Ind J, Arapongas/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.063.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Recuperação de Pneu 500 x 25 mmal Conduto	24,36	UN	540,00	13.155,56
002	Recuperação de Pneu 500 x 30	6,00	UN	1.080,00	6.480,00
003	Recuperação de Pneu 500 x 30	2,00	UN	2.050,00	4.100,00
004	Recuperação de Pneu 750 x 15	2,00	UN	265,00	530,00
TOTAL					24.265,56

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de recuperação de pneus. VALIDADE DA ATA: De 06/09/2017 à 06/09/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ sob nº 25.619.544/0001-42
Av. Dr. Pedro Beneditção Filho, 31 - CEP: 1900210 - Bairro Distrito Industrial, Aracatuba/SP
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 51.063
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Recuperação de Pneu 500 x 20 mmal Conduto	2,00	UN	301,00	602,00
002	Recuperação de Pneu 750 x 20	6,00	UN	1.200,00	7.200,00
003	Recuperação de Pneu 750 x 20	2,00	UN	1.000,00	2.000,00
004	Recuperação de Pneu 150 x 20	2,00	UN	1.490,00	2.980,00
TOTAL					12.782,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa de prestação de serviços de recuperação de pneus.

e
ira

das no

situações

elaboro, n

jato de

igo dos

lamente

o de 10

ompra,

assin

195, os

trabal,

trada.

BGE ou

cessão

à

e se

85/93 e

a e ser

Brasil

de a ser

do de

Serviço

entica

dicação

nção

e, no

de

ização

Fiscal,

de, 11/04

do de

de des

to das

de cus

adões

1. 54/19

atuação

de em

de em

de

OI

par

W

B:

CI

R

R

E:

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L

L



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 151/2017

PDF Compressor Free Version

Nova Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Venho por meio desta, Solicitar aditivo de metafísica (valor) por mais 760 m² (setecentos metros quadrados) ao contrato n^o 13/2016 e 44/2016, firmado com a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n^o 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de colocação de Paver na Rua Benedito Pinto de Godoy Filho.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

13/2016

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO	ART / RRT / Nº:	BDI já incluso no orçamento:
Tomador: NOVA SANTA BARBARA		Data do Orçamento: 17/07/2017
Programa: PLANEJAMENTO URBANO		Nº do contrato: 1026909-66 / 0
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		REPROGRAMADO				Código Descrição	COP
			QUANT.	PREÇOS (R\$)	QUANT.	PREÇOS (R\$)		TOTAL		
						FREQ.UNIT.	TOTAL			
1	ADITIVO 2ª ETAPA									
	RUÁ BENEDITO PINTO DE GODOY FILHO									
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2			304,00	1,58	474,24	72061		
1.2	MEIO-FIO E SARRIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPa, 35 CM BASE X 20 CM A B ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M			40,00	36,85	1.474,00	040851		
1.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, CM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO / AREIA) ASSENTADOS SOB RE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2			304,00	58,45	17.768,00	03590		
2	PÁTIO									
	PÁTIO									
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2			325,00	1,58	513,50	72061		
2.2	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 8 CM, COM JUNT A RÍGIDA, CM ARGAMASSA NO TRACO 1:4 (CIMENTO / AREIA) ASSENTADOS SOB RE COLCHÃO DE PO DE PEDRA, COM APOIO DE CAMINHÃO TODO	M2			325,00	58,45	7.384,75	03590		
3	TOTAL									
					TOTAL	R\$	-			
					TOTAL	R\$	27.278,30			

Responsável Técnico do(á) NOVA SANTA BARBARA, conforme a ART 0011 Nº 20151080302

Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART 0011 se for outro profissional *



PDF Compressor Free Version

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 16/11/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 13/2016.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de emprego, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PDF Compressor Free Version

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 16/11/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **RS 27.278,30** (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos), o contrato nº 13/2016, decorrente da Tomada de Preço nº 002/2016, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, cujo objeto é a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos:
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de meio-fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais;
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 880.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 16/11/2017.


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PDF Compressor Free Version

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 13/2016, cujo objeto é a execução de pavimentação de ruas do município de Nova Santa Bárbara, firmado com a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com vencimento em 05/01/2018, para acréscimo de 11,9747338%.

Informo que já foi realizado um acréscimo a este contrato de 9,1327961%.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

PDF Compressor Free Version

C

C

et



PDF Compressor Free Version

Parecer Jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca possibilidade de aditamento de preço ao contrato nº 13/2016, entre o Município e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, CNPJ nº 18.115.203/0001-99, para acréscimo de 11,9747338%. Informou, ainda, que já foi realizado um acréscimo no valor de 9,1327961%. Houve indicação da existência de dotação orçamentária compatível.

Pois bem, é o relato, pelo que passo a opinar.

O contrato celebrada entre as partes, sob a égide da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de celebração de aditivo de valor. Veja-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração;
[...]
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

O limite mencionada na parte final do dispositivo retro, por sua vez, encontra respaldo no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, que afirma que nenhum acréscimo poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo exceções. O acréscimo pretendido acarretará, juntamente com aquele já concedido anteriormente, num acréscimo total de 21,1075299%, inferior, portanto, ao permissivo legal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

rua Aittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-6100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: psb@psb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**PDF Compressor Free Version**

Como devidamente justificada a ampliação metafísica de mais 760m² (setecentos e sessenta metros quadrados) para colocação de paver, e considerando que o limite pretendido para acréscimo encontra respaldo legal, manifesta-se esta procuradoria jurídica pela legalidade da celebração de aditivo no percentual pretendido.

Nova Santa Bárbara, 06 de outubro de 2017.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 013/2016, que tem por objeto a execução da Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 11,9747338% ao valor original do contrato, conforme previsão constante no item 26.10 do edital convocatório, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, em razão de alterações metafísica ocorridas no projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PDF Compressor Free Version

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 22 de novembro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1125 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 22 de Novembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V.

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Ato do Poder Executivo EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 44/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bihencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-66, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 85030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução da Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 29.575,56 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 013/2016 de Empresa de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.060/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bihencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-66, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 85030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução da Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.278,30 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos)

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/11/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 320/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 806/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor:	CRISTIANE INÁCIO REZENDE
Cargo:	Professora
Secretaria/Departamento:	Educação
Valor (R\$):	R\$ 100,00 (Cem Reais)
Destino:	PONTA GROSSA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA CRISTIANE INÁCIO REZENDE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA-PR, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017, PARA PARTICIPAR DA 1ª FORMAÇÃO E REUNIÃO TÉCNICA DOS COORDENADORES LOCAIS DO PNAIC (PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO PELA IDADE CERTA).
Data do Pagamento:	21/11/2017
Nº do Pagamento:	7755/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bihencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (41) 3256-8100

E-mail: trabalho@nova-sb.pr.gov.br

www.nova-sb.pr.gov.br

100074637.gov.br/portal/assessoria-subsecretaria-educacao-cme

Documento assinado por: Cristiane Inácio Rezende – Nova Santa
Bárbara, Paraná, em 22/11/2017 às 10:00:00 – 70.887454.
Para verificar a validade das assinaturas acesse o portal de
assinaturas: <http://portal.prorb.com.br/portal/assessoria-subsecretaria-educacao-cme>

Ata de Realização de Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

Ata de Realização de Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Ata de Realização de Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

Ata de Realização de Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

Ata de Realização de Pregão Presencial nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Valor, and Observações. It lists items related to the procurement of precast concrete blocks.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de canteiros de betão pré-moldado para a construção de obras de saneamento básico em áreas de expansão urbana do Município de Moraes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017
Objeto: Contratação de um fornecedor de material de limpeza para as atividades do município de Moraes.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada DE OBRAS Nº 004/2014
Emenda de Publicação do Edital do 1º Termo Aditivo do Contrato de OBRAS Nº 004/2014.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO Referência ao Contrato nº 20/2017
OBJETO: Município de Nova Santa Barbara, presta serviços de direito público interno.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO Referência ao Contrato nº 44/2016 de Empreitada de Obras
OBJETO: Município de Nova Santa Barbara, presta serviços de direito público interno.

EXTRATO 7º TERMO DE ADITIVO Referência ao Contrato nº 124/1600 Empreitada de Obras
OBJETO: Município de Nova Santa Barbara, presta serviços de direito público interno.



PDF Compressor Free Version

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 013/2016, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-99, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86030330, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Roberto Batista Leite**, inscrito no CPF nº 730.757.019-04, RG nº 55547238, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 013/2016, que tem por objeto a execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 17 de maio de 2016, com vigência de 5 (cinco) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 002/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **03/02/2018**, tendo em vista que o recurso financeiro para a cobertura das despesas oriundas deste contrato, ainda não foi liberado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**PDF Compressor Free Version**

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Roberto Batista Leite

Batista e Silva Artefatos de Concreto Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



PDF Compressor Free Version

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondó - Prefeito

Edição Nº 1144 – Nova Santa Bárbara, Paraná, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I- Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO – 1º ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017

Necessidade: TERMO DE FOMENTO
Atualização: nº 01/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, nº 222, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.762.250/0001-65, com sede na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, nº 203, Conjunto Residencial, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Alteração do valor inicialmente previsto, de R\$ 582,62 (quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) para R\$2.026,50 (dois mil e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), mais acréscimos legais, oriundos do repasse ao Grupo PSE – Piso de Transição de Média Complexidade, visando o auxílio nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento do atendimento de 10 (dez) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 10.018, de 31 de julho de 2014.

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ R\$1.135,77 (mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data de efetiva transferência.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIATNEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de titular de despesas da CONCEDENTE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 113/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM QUESTÕES SOBRE INSALUBRIDADE**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, e sendo indicadas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/12/2017.

Eric Kondó
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO 17º TERMO DE ADITIVO

Referência ao Contrato nº **004/2014** da Empresa de Obras,
REF.: Tomada de Preços Nº 01/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.305.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.291.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobradinho - CEP: 86700-000 - Bairro: Centro, Itaipava/PR, neste ato representada pela Sr. Sueli Goes da Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.0988SP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para construção do quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/01/2018

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.863.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referência ao Contrato nº **44/2016** da Empresa de Obras,
REF.: Tomada de Preços Nº 4/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-89, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86200-030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação de Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 06/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse CGU 525775/2016/MC/DIACES/CAIXA-Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.863.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 8º TERMO DE ADITIVO

Referência ao Contrato nº **013/2016** da Empresa de Obras,
REF.: Tomada de Preços Nº 2/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, e a empresa BATISTA E SILVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.115.203/0001-89, com sede na Av. das Maritacas, 975 - CEP: 86200-030, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Batista Leite.

OBJETO: Execução de Pavimentação em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 03/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse CGU 525250/2015/MC/DIACES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.863.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referência ao Contrato nº **51/2017** da Empresa de Obras,
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondó, e a empresa SILVA & VAZAN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.374.778/0001-38, com endereço à Rua Jardim Caméa Bilenecourt, 131 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pelo Sr. Olavo da Silva.

OBJETO: Serviços de acabamento do Paço Municipal.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 662,00 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

SECRETARIA: Secretaria de Administração

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.863.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Waldemar Bilenecourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/fax: (41) 3298-8100

E-mail: diariooficial@nso.pr.gov.br

www.nso.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/nosabarb

Documento assinado por Gabriel Almeida de Jesus - Nova Santa
Bárbara (Imprensa Oficial Municipal) - CNPJ: 95.561.080/0001-60 - 86200-030 -
- Rua Waldemar Bilenecourt de Moraes nº 222 - Centro - Nova Santa Bárbara, PR
de 2017. URL: <http://www.transparenciaparana.com.br/nosabarb>